



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVICO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	10.21	Cama hospitalar dimensões 190 x 90 x 80cm Estrutura pintada Quadro em tubos 20 x 30mm Lito articulável em chapa de aço Movimentos horizontais por 2 manivelas Pés e cabeceira em tubos redondos de 1.14" com encaixe Rodas de 4" sendo 2 com freios	6.00	UN	2.090,00	12.460,00
TOTAL						12.460,00

JUSTIFICATIVA: ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após entrega dos produtos

EXECUÇÃO: 10 DIAS

LOCAL DE ENTREGA: Centro Municipal de Saúde

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2014.

J. A. C. Ortina
JANAINA A. C. ORTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1573	08.00 - 10.301.12011.022	300

Santo Antonio do Sudoeste, 23/06/2014.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


GÊNIVALDO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/06/2014.


CINTHIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura de certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério da Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/06/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÇA

Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARELIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Solicitação 143/2014

103

Solicitação: _____

Valor: _____ Tipo: _____ Data: 23/08/2014

143 Aquisição do Material

Solicitante: _____ Processo Geral: _____

Nome: _____ Endereço: _____

SSA: JANAÍNA APARECIDA GARMINATI ORTIGÃO 285/2014

Local: _____

Endereço: _____

01 CABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Orgão: _____ Pagamento: _____

05 SECRETARIA DE SAÚDE Em até 30 dias após

Entrega: _____

007 Endereço: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Dias

Descrição: QUANTIDADE DE TUBOS COLONIAS PARA CULTURA DE MICROORGANISMOS

Destinação: MATERIAL DE PREVENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote: 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01-01-01	Caixa básica com dimensões 100 x 50 x 50mm Escala em metros Escala em tubos 50 x 10mm Lata para lavar com tampa de uso Material para controle de qualidade Para utilização em laboratório de 1 a 4 unidades Recipientes de 4 unidades / 100ml	UN	60	200,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00
TOTAL GERAL					12.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1104

Serigraf

gráfica & informática 3232-4100

Fone: 461.3232-4100 - Cel: (46) 3102-4100 - E-mail: serigraf@serigraf.com.br - Rua Major Estêvão Ribeiro de Vasconcelos, 685 - 85350-900 - Coronel Vivida - PR

Item	Quantidade	Descrição Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	06	Cama hospitalar Dimensões 190 x 90 x 60cm Estrutura pintada Quadro em tubos 50 x 30 mm Leito articulável em chapa de aço Movimentos Fowler acionados por 2 manivelas cromadas Pés e cabeceiras em tubos redondos de 1 1/2" com encaixe Rodízios de 4" sendo 2 com freios.		1.890,00	

10121

SERIGRAF
ZENZO ADRIANO JUNIOR
CNPJ: 25.850.861/0001-99

Coronel Vivida, 16 de Junho de 2014

3.085



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

005

Serigraf

gráfica & informática 3232-4100

Fone: (45) 3232-4100 - Cel: (45) 3102-4100 - E-mail: serigraf@ketmar.com - Rua Major Estevão Ribeiro de Mascarenhas, 665 - 85550-200 - Coronel Vivida - PR

Item	Quantidade	Descrição Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	06	Cama hospitalar Dimensões 190 x 90 x 60cm Estrutura pintada Quadro em tubos 50 x 30 mm Leste articulável em chapa de aço Movimentos Fowler acionados por 2 manivelas cromadas Pés e cabeceiras em tubos redondos de 1 1/2" com encaixe Rodízios de 4" sendo 2 com freios.		1.890,00	

SERIGRAF
ZENO BORTOLOTTO
CNPJ 09.644.000/02

Coronel Vivida, 16 de Junho de 2014



ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

06 – CAMA 190X90X60m EM ESTRUTURA PINTADA, QUADRO EM TUBO 50X30mm, LEITO

ARTICULAVEL EM CHAPA DE AÇO, MOVIMENTOS FLOWLER POR DUA MANIVELAS CROMADAS,

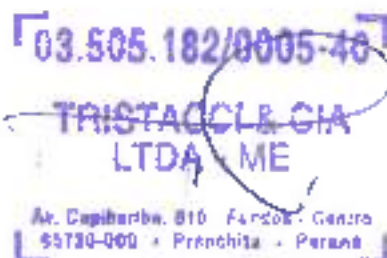
PÉS E CABECEIRA EM TUBOS REDONDOS DE 1/2" COM ENCAIXE, RODIZIOS DE 3" COM DOIS FREIOS

EM DIAGONAL.

CUSTO POR PRODUTO R\$ 2.279,00

TOTAL DAS 6 CAMAS R\$ 13.674,00

PRANCHITA 11 DE JUNHO DE 2014.



DISPROBEL

Comissão de Licitação e Registro de Preços
CAMPUS - MANHUAEMA - SP
FONE: (11) 3563-8000

Rua Santa Helena, 401 - Fone: (11) 3563-8000
Bairro: Centro - SP
CNPJ: 06.940.208/0001-51
Insc. Est. 06.940.208/0001-51
www.disprobel.com.br



MUN. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Av. Brasil, 621
Fone/Fax 46 3563 8000
colação para licitação - ambulatorio

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	U. UNID.	V. TOTAL
1	6	Carta Coroa Fowler standard		
2		Cartão de visita 10x15 cm - 100 unidades	1,440,00	10.440,00
3		Impressão		
4		Impressão		
5		Cartão de visita 10x15 cm		
6		Impressão		
7		Impressão		
8		Impressão		
9		Impressão		
10				
			TOTAL	10.440,00

AMARILDO NASCIMENTO
& CIA. LTDA.
Amarildo Nascimento

82.291.311/0001-11
Amarildo Nascimento
& Cia. Ltda.
Rua Santa Helena, 401 - Centro
13.200-000 - Santo Antônio do Sudoeste - SP



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014 -
PROCESSO Nº 266/2014**

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 079/2014 de 23/06/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/07/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/07/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitaca@pmasus.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/06/2014
JORNAL: <u>Ciaram</u>
EDIÇÃO: <u>0624</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/06/2014
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>835</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Telefone: (51) 3632.1100

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 211 - Fátima - CEP 81130-000

Fax: (51) 3632.1102

Página: 1/04

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - PROCESSO Nº 262/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO CRTINA, a a Proposta designada pelo Paraná nº 16.082, no ato de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICA dos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Para isso, convidamos todos os interessados, no nº 13.820 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e complementação pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 10.480,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
 - 3.1. Os valores individualizados dos itens serão discriminados no edital
 - 3. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES, No da 2907/2014 de 25/09/08 horas.
 - 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 29/07/2014 às 09:00 horas.
 - 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Fátima do Paraná, com o Pregão na Escola de Apoio. O Edital e demais normas ser remetidos gratuitamente e diretamente com a Proposta na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em Fátima do Sudoeste de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos (40)3553-6000 e através da e-mail: lic@dioms.com.br
 - São Paulo - Sudoeste, em vinte e três dias de junho de 2014.
- RICARDO ANTONIO CRTINA
Prefeito Municipal
MARIUS CRISTINA TUNINI
Pregueira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 de 25/09/2014.

MARIUS CRISTINA TUNINI, na qualidade de Pregueira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pelo Portaria nº 16.082 de 19 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se ao que dispõe em seu artigo 3º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, a ser regida de presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, para fins referidos:

- 1. Objeto da Licitação: Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras que atenda o Programa Família Paranaense da Secretaria de Assistência Social
- 2. Empresa(s) Participante(s)

Empresariante(s)	EMPRESA LICITADORA
Empresariante(s) Participante(s)	EMPRESA LICITADORA

- 3. Empresa(s) Vencedor(es): ESCOLA PROF. SÔNIA LIZIANTE ESSE - LTDA ME, empresa vencedora das itens 1 a 3, inscrita no CNPJ nº 07.12014 de 25/09/2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregueira no dia 13/08/2014 às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/08/2014.

MARIUS CRISTINA TUNINI
Pregueira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2013 Pregão Nº 421/2013

OBJETO: Atuação de médico ou cirurgião para atender o Programa VIGIAR-2 Resolução SUS/MS nº 180/2013 da Secretaria de Saúde. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: OREGON S OREGON LTDA. VIGIAR 2 ATUA - 28/07/2014. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2014. Pela comissão: RICARDO ANTONIO CRTINA - Prefeito Municipal e pelo candidato: DILCE SANCHI DE OREGON - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. CONTRATADA: ESCOLA PROF. SÔNIA LIZIANTE ESSE - LTDA ME. CNPJ Nº 07.12014/2013-04. Representante: RICARDO RIPPEL. CPF Nº 030.543.079-00. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 4.881.000,00 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Duas Centavos). VIGIAR 2 ATUA - 28/07/2014. Santo Antonio do Sudoeste, em 13/08/2014. RICARDO ANTONIO CRTINA - PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Fátima do Paraná, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, munido de documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2011, no período de 20 a 04 de junho de 2014, das 8:30 às 16:00 horas. RENAN CASARIS MORAES. Não comparecimento no período a hora determinada nesta CONVOCÇÃO será considerado como desistência da candidato a vaga ofertada. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 20 DE JUNHO DE 2014.

PREFEITURA

DECRETO Nº 1840

Exorto a pedido a Srª Teresinha Karnecki Gonçalves, em cargo efetivo de Merendeira, Câmara Parana, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais. D E C R E T A. Art. 1º Expono a pedido a Srª TERESINHA KARNECKI GONCALVES, portadora do CPF nº 940.262.119-90, de cargo efetivo de Merendeira. Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2014. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 117º ano de independência. Gilmar Passos - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014

O Município de São Jorge D'Oeste PR, avisa aos interessados que irá realizar no dia 02/07/2014, às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICA COM PROFISSIONAL MULTIPROFISSIONALMENTE CAPACITADO A REALIZAR EXAMES GINECOLOGICOS TAIS COMO ULTRASSONOGRAFIA GINECOLOGICA, OBSTETRICA E TRANSGRÁFICA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMH) LOCAL OFICINA Nº 070 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAS SENDO 3 PERÍODOS DE 4 HORAS DE SEGUNDA, SEXTA FEIRA, E CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA CONSULTAS MÉDICAS EM EMERGENCIA CLÍNICA EM HORA ALTERNATIVA EM CONSULTAS EMERGENCIAIS DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR. Data para entrega dos documentos para credenciamento de interessados para atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentação: 07/07/2014 às 08h30min. Local da realização da sessão pública: Pregão Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 381, centro do cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitação no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone: (46) 3634-8550 ou do site: <http://www.sjorgedoste.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 23/06/2014. Gilmar Passos - Prefeito. Diego de Oliveira - Pregueira.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014
PROCESSO Nº 286/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço. Por item, objetivando: **AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.656, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 14.082 de 13 de dezembro de 2013 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **09/07/2014, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **09/07/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transferir-se a sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1570	06.301.13.364.10011.922	909

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrevogável e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **09/07/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados, sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014
DATA DE ABERTURA: 09/07/2014, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

DATA DE ABERTURA: 09/07/2014, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

f) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

perigoso ou insalubre ou, ainda, empregá-los com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto da Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal **(anexo IV)**.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratados no estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhada dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceita qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitas documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciara apenas um (01) representante, o qual deverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e fatos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Deixa o direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão da Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto a ser adquirido;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado acerto este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (a assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do prego é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as(s) proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para participarem dos lances verbais.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul

Estado Do Paraná

8.5 Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6 Cumprido o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentro as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44- Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de preço, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetuada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.12, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19 Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas copias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresa, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Proponente aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original no Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balançotes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

na data de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicá-los em jornal de grande circulação, ou registrá-los na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para o recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.4. Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5. O pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data do pedido, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: Centro Municipal de Saúde

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo ilícito, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévia da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar a empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4 O acatamento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, visando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a aprovação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de existência de emprego menor no quadro da empresa empregadora



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

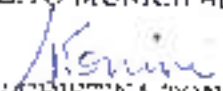
- ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
ANEXO VIII - Minuta do contrato
ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3-** Será(o) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4-** A licitação não implica a obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabane sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.
- 17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e três dias de junho de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILYS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - 1 em 001						
Item	Código de produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10121	Cama hospitalar dimensões 130 x 30 x 20cm estrutura pintada Quadro em tubos 60 x 30cm Leito articulável em 4 posições Movimentos laterais automáticos por 2 manivelas cromadas Pés e cabeceira em tubos redondos de 1,5" com encaixe Rodízios de 4" em Vitr. 2 com travas	12.00	UN	2.080,00	24.960,00
TOTAL						24.960,00

ANEXO II

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 079/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Suldoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 079/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Suldoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados no Pregão, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 079/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Suldoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Lugar e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 3 HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____ sede/estado (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

_____ (assinatura do representante legal da empresa)

OBS:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/ME Nº _____, inscrita no endereço
Completo) _____, sediada no endereço

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Propositor do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Suddeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGUEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo) _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
proprietário(s) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE
IDENTIDADE COM FOTO.
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhado de documento de identificação com foto).**

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/ME Nº....., sediada. (Endereço Completo)

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO>/<RATIFICACAO>

Na presente instrumento particular que firmo de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil 021, Centro, CEP - 85.710-000 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.927.182/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO OLTEIRA, inscrito no CPF sob nº 020.697.090-17 e de outro lado, o(a) senhor(a) _____, inscrito no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO>/<RATIFICACAO>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO>/<CITY>, declarando designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.096/95 e suas alterações subsequentes, assim o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITEMS CONTRATADOS>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a submeter o CONTRATADO consiste em receber o de R\$ <VALORCONTRATO> e <VALORCONTRATOUEI>.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos governamentais em objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos impositivos e necessários para a conformidade com as obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste de acordo com o art. 25, do e 24 da Lei Federal 8.096/95 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do item, que será efetuado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implica na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apontada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as irregularidades permitidas tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas no sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso não haja previsão para pagamento no final expediente do MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos arcuamentados correrão por conta do projeto/cidade:

<RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - <DETAQUES.CONTRATO>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da

pedido, da seguinte forma:

Lugar: do Município Fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA por ele e valor pactuado na forma e prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
 - b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
 - c) manter sempre por escrito com a CONTRATADA, as entre dimensões sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) entregar o objeto de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
 - b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, materiais, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto ao Contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da implementação da legislação em vigor;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os custos determinados pela urgência das mesmas, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito dentro de prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeita-se a, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes penas, sem prejuízo das sanções legais da Lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) 10 dias úteis de prazo de cálculo de multa por ocorrência no sistema, a partir da data de vencimento, a partir de 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, sem indenização real do objeto, sem prejuízo das outras sanções legais;
- f) multa pela descumprimento dos créditos constantes da Nota, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 10% (dez por cento) do valor inicial ajustado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Injúria de qualquer natureza, cometida;
- b) Liquidação sumária ou judicial, decretada ou fulminada pela CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem justa motivação do CONTRATANTE, suspender, cancelar ou interromper qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) As demais mencionadas no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indeniza o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de valores dos materiais entregues e aceitos, até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n° 8.666 de 21 de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Criminal e nas leis e em outras referentes ao assunto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de cumprimento de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - F.O. pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 6º, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se regerão as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as sanções previstas no Artigo 17, § 7º da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, seja de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, trabalhista ou fiscal, exercida solidariamente do CONTRATANTE relacionado a esses encargos, incluindo os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O total responsável pela execução do contrato será o senão(a) _____, cargo _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREÇÃO PRESENCIAL Nº 079/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato mediante termos aditivos quaisquer modificações que vierem a ser necessários durante o seu vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença das (2)duas testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que em hereu ajustado, elegendo para Foro de eleição a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - estado do Paraná, não obstante qualquer reclamação de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citações, intimações e cartas em dicio permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, _____ de _____ de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO+T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO+T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO+T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO+T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa e arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar se no mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

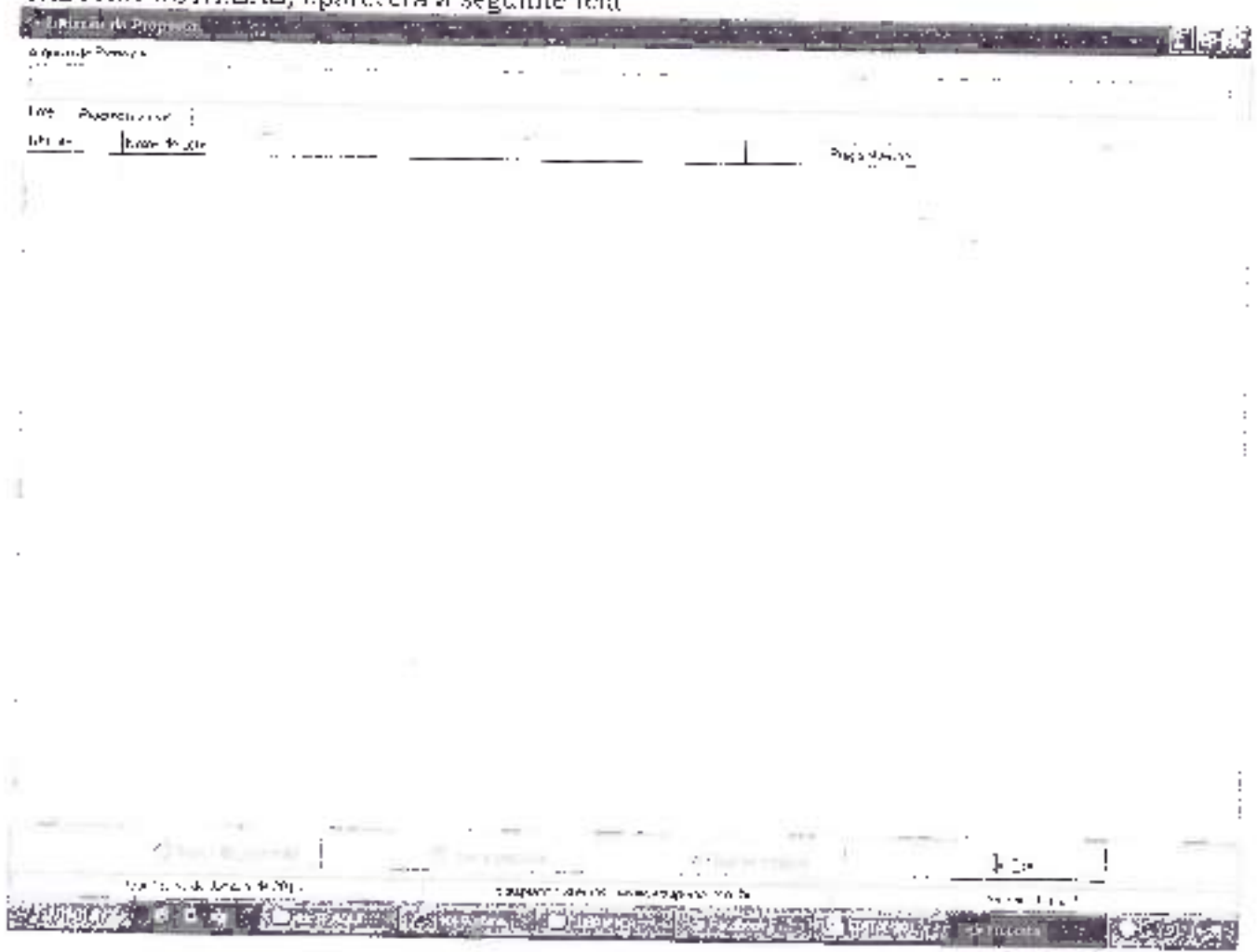
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPRO630031.rtf

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

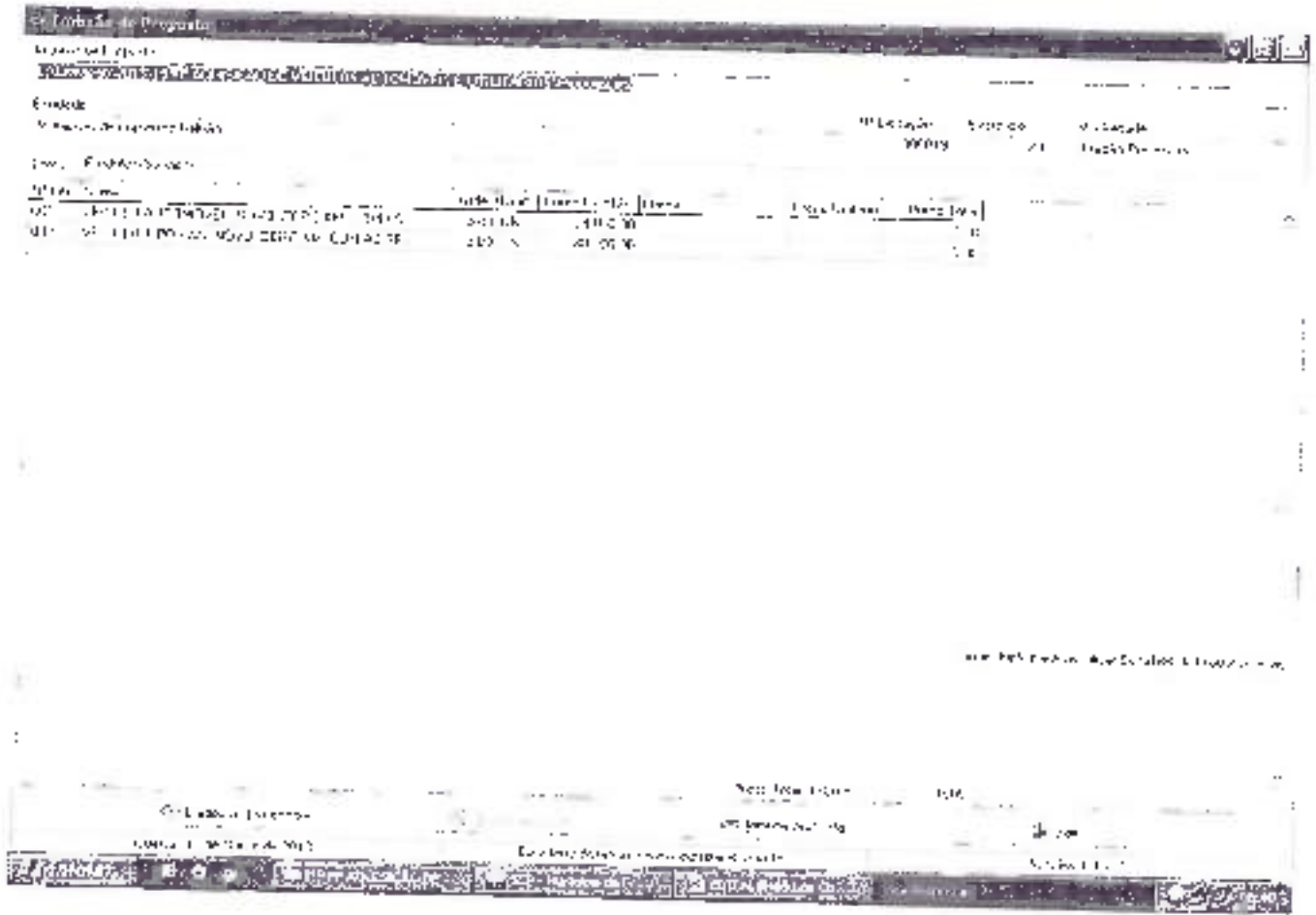
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesso a pasta onde salvar os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela



Tela do Programa

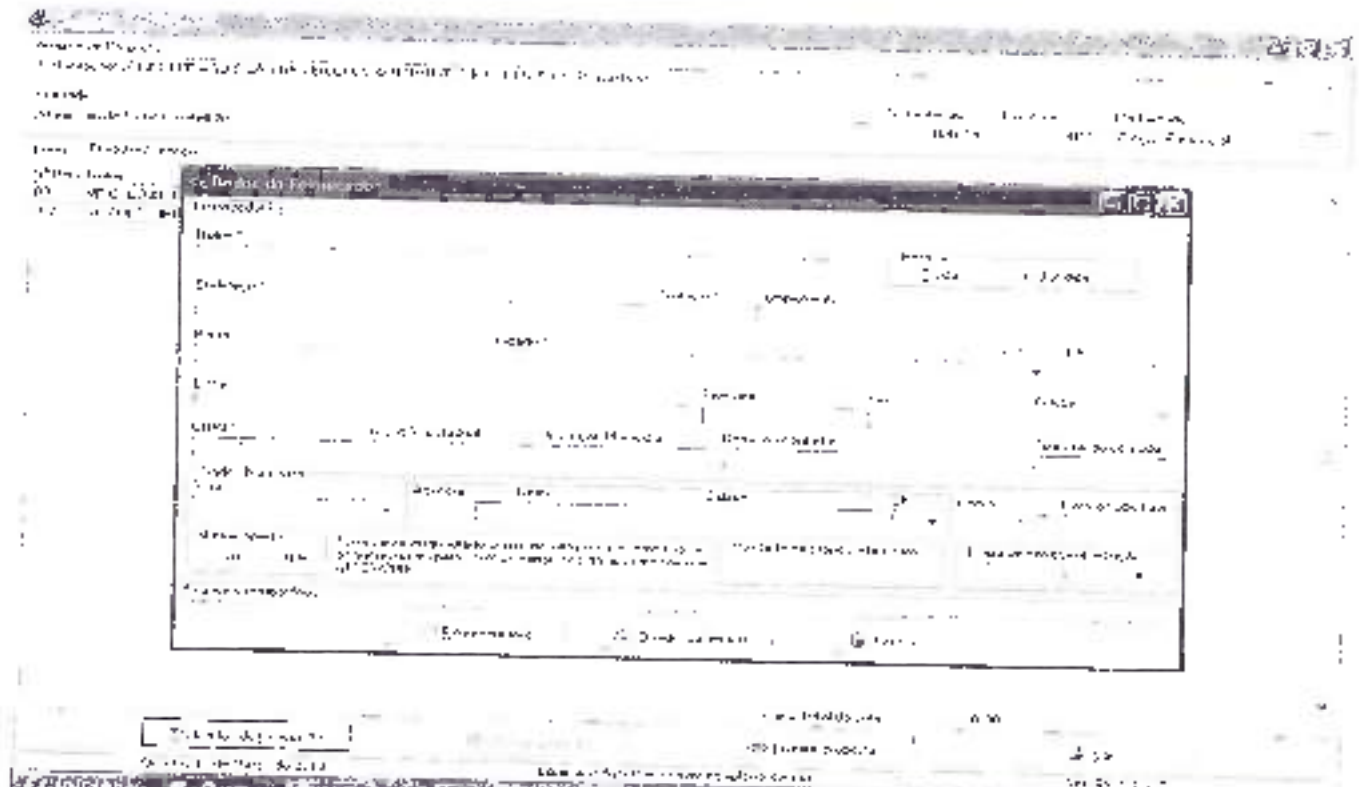
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com retrofências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.rtf



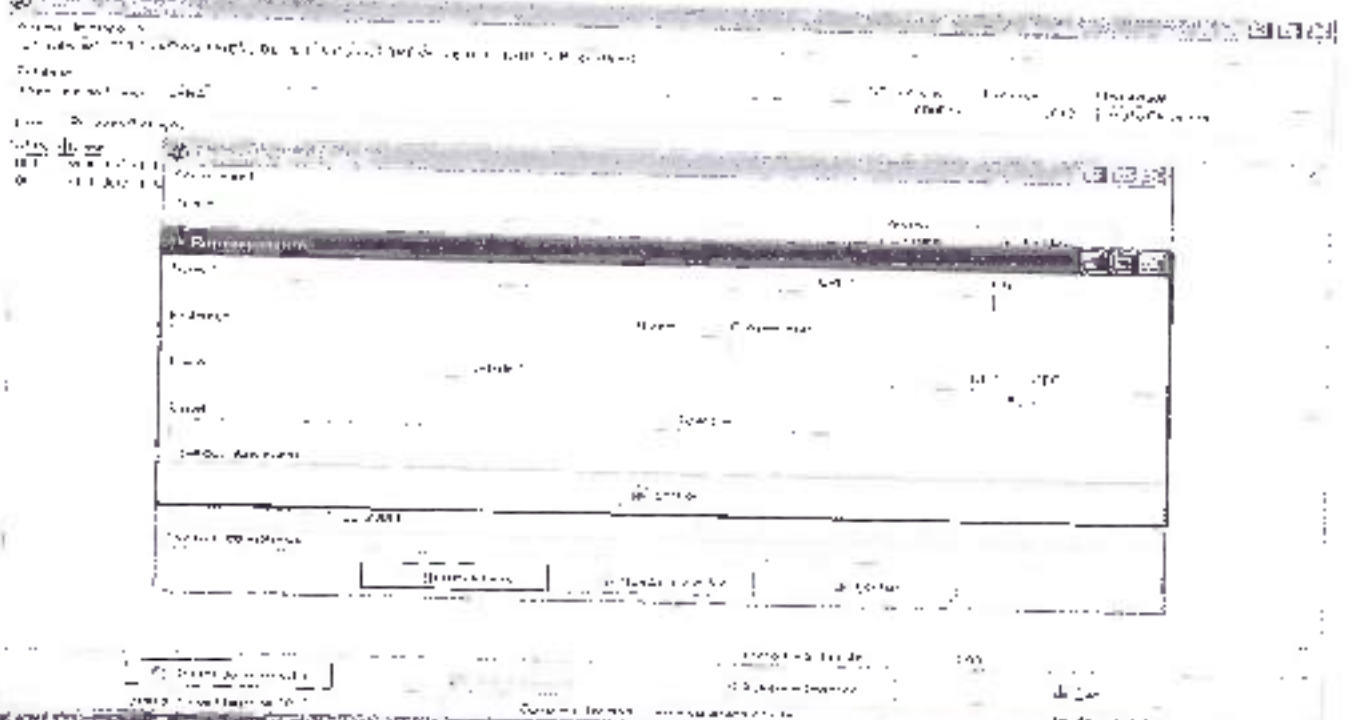
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Max. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna. Bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

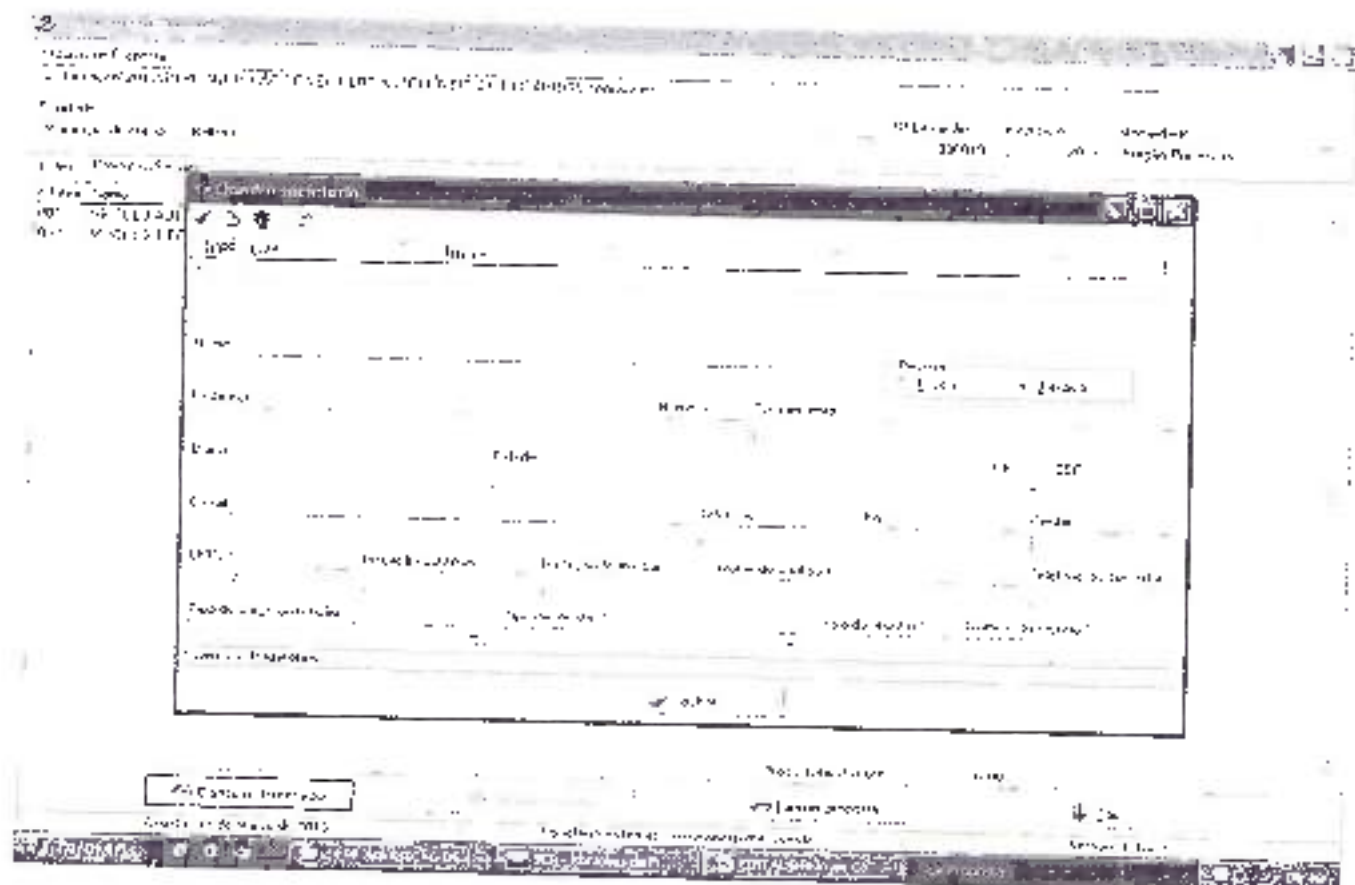
3.2.8 Em seguida, clique no botão **Dados do Fornecedor** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números sem parênteses, traços ou barras).



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESI, em unidade de armazenamento (CD R ou Pen Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir a proposta imprimir o documento e coletar assinatura:

- Acondicioná-los em envelope adequada e identificação, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520.00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERA SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esi é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

PARECER JURIDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 079/2014, de 23/06/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 23/06/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de junho de 2014 08:37
Para: 'stella picoli baseggio'
Assunto: RES: solicitacao de edital
Anexos: EDITAL PP 079 nk.doc; Propostapp0792014.esl; esProposta_v1138.zip

Ver o anexo a esse e-mail, edital e anexos. Solicitação
 quanto a divisão das áreas a ser susceção

Se tiver alguma dúvida, por favor, contate-me.

Atenciosamente,

WILLIAM CUSTUMI TRONC
 SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 13.125-000

De: stella picoli baseggio [mailto:stella_disprober@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 24 de junho de 2014 22:10
Para: maíra berini; santo antonio sudoeste; santo antonio do sudoeste
Assunto: solicitacao de edital

bom dia

em anexo solicitacao de edital

att
 Stella
 Amarildo Baseggio Cia Itira-Disprober

DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO LTDA

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

FONE: (46) 3524-2405

RUA: Santo Antonio, 151. 1º Andar
BAIRRO: Cristo Rei
CEP: 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná

C.N.P.J. 82.291.311/0001-11
Insc. Est. 32102692-30
disprobef@wln.com.br

Vimos por meio desta solicitar junto a essa Prefeitura o Arquivo do Pregão Presencial 79/2014 e Arquivos para preenchimento da Proposta 79/2014 aberta em 09/07/2014. Para o mesmo estamos enviando nossos dados abaixo.

Razão Social: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Fantasia: Disprobef

Endereço: Rua Santo Antonio, 151

Bairro: Cristo Rei

Cidade: Francisco Beltrão CEP: 85.602-000

Fone/Fax: 46-35242405

Insc.Est.: 32.102.692-30

CNPJ: 82.291.311/0001-11

Insc.Municipal: 32450/C

Sócios: Amarildo Baseggio

RG:3.473.159-4

cpf: 453.313.169-72

Maria Stella Picolli Baseggio

RG:4.511.418-0

cpf: 628.077.149-00

Registro na junta comercial nro. 20117343404 em 01/09/2011

Email: Disprobef@wln.com.br / Stella_disprobef@hotmail.com
/stellabaseggio@gmail.com.br

Francisco Beltrão, 18 de março de 2014.

Att

Stella

Amarildo Baseggio & Cia Ltda-Disprobef

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de junho de 2014 09:09
Para: tristacu@wln.com.br
Assunto: EDITAL E ANEXOS
Anexos: EDITAL PP 078 ok.doc; Propostapp0782014.esl; Propostapp079,2014.esl;
EDITAL PP 079 ok.doc

EDITAL 78 e 79

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados,
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA LOBINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46.3500-8000

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de julho de 2014 16:42
Para: 'Glauco Henrique Marigo de Moraes'
Assunto: RES. pedido de aquisição do edita PREGÃO PRESENCIAL 79/2014
Anexos: Proposta0792014.esl; EDITAL PP 079 ok.doc; esProposta v1138.zip

Segue em anexo o edital, edital e anexos, conforme solicitado, sob o link disponível em: [http://licitacao.pmsas.pr.gov.br](#)

Com certeza, em breve o recebemos.

Atenciosamente,

VALÉRIA CRISTINA TRENTI
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CEP: 83031-303

De: Glauco Henrique Marigo de Moraes [mailto:glaucohmm@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 1 de julho de 2014 16:26
Para: LICITACAO@PMSAS.PR.GOV.BR
Assunto: pedido de aquisição do edita PREGÃO PRESENCIAL 79/2014

Bom Tarde

pedido de aquisição do edita PREGÃO PRESENCIAL 79/2014

Att,

Glauco Henrique Marigo de Moraes
 Equipos Comercial LTDA.



EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
 CNPJ: 11.674.980/000177 INSC: 90517045-72
 Rua Perola, N. 333 Apto 01 CEP: 83034-040
 Fone/fax: 43.3331-3333 Fax: 43.3375-3334
 Ralando - Paraná e Mail: equipos@equipos.com.br



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


040

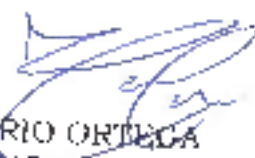
ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 020/2014
Objeto: **Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua
Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-
80/2009 -MCIDADES**

Declaramos que o engenheiro ILARIO ORTEGA - CREA
6.271/D, da empresa ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado,
visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em
epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de junho de 2014.


MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CREA/PR 25846/D
RG 4.360.641/7-PR


ILARIO ORTEGA
CREA/PR 6.271/D
RG 826.049 PR

000041

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
licitacao@pmsas.pr.gov.br

Enviado em: terça-feira, 1 de julho de 2014 08:48

Para: 'Tatiane Manica'

Assunto: RES: solicitação de edital

Anexos: EDITAL PP 079 ok.doc; Propostapp0792014.esl; esProposta_v1238.zip

Boa tarde Tatiane, segue em anexo o edital e o processo de licitação para que possa dar andamento a proposta.

Atenciosamente,

Tatiane Manica

JANETE CRISTINA ROSA
EMPRESA DE LICITAÇÃO
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
R. SAO CARLOS

De: Tatiane Manica [mailto:tatiancamica@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 30 de junho de 2014 17:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

Boa tarde segue anexo recibo de retirada de edital, favor me enviar o edital do pregão 79/2014.

Att, Tatiane
 Eco Farmas
 4513224-8308

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de junho de 2014 16:38
Para: Thiago Bortolotto
Assunto: RES Edital e Proposta de licitação 79/2014
Anexos: EDITAL PP 079 ok.doc; Propostapp0792014 est: esProposta v1138.zip

Boa tarde a todos, gostaria de parabenizar a todos, que em muito estamos a disposição.

Um forte abraço a todos.

Atenciosamente

THIAGO BORTOLOTTI ME
 PREFEITO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 FONE: 3306-8307

De: Thiago Bortolotto [mailto:thiagosengraf@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 30 de junho de 2014 10:09
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital e Proposta de licitação 79/2014

BOM DIA!

Relatório de Situação

Edital e Proposta de licitação 79/2014

- > Bom Mais Agradeco e aguardo com urgência
- > Razão Social: ZENZO BORTOLOTTI ME
- > CNPJ 02.535.454/0001-92
- > ICMS 90159286-03
- > End. Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 685 - Centro
- > 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de junho de 2014 10:38
Para: licitacao.06
Assunto: RES: licitação
Anexos: EDITAL PF 079 nk.doc; Propostaap0792014.esl; esProposta v1138.zip; magu001.jpg; image002.jpg

Segue em anexo o Edital e anexos em licitação nº. 079/2014 para aquisição de materiais de limpeza.

Para saber mais detalhes, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

VALÉRIA CRISTINA ROMINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
FONE: 3091-9900

De: licitacao.06 [mailto:licitacao.06@rotal.ind.br]
Enviada em: segunda-feira, 30 de junho de 2014 10:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: licitação

Bom dia!

Gostaria do seguinte edital:

09/07/2014 - 09:00:00 PRÉGIO PRESENCIAL - 79/2014 PR - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 621
CONTATO: 46-35638000
LOCAL: DIÁRIO DO SUDOESTE EM 24/06/2014 NO O.C. 1564 SEÇÃO PÁGINA NO CONTROLE (232808 - 49993571)
OBSERVAÇÃO: INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E ANEXOS: (46-3563-8000) E ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@PMSAS.PR.GOV.BR

Att.
Francis Carlos
ROTAI HOSPITALAR LTDA.
CNPJ 09.886.231/0001-60
Depto. de Licitações e Contratos
(62) - 3091-9931
(62) - 3091-9900 PABX
(62) - 3091-9917 FAX
licitacao.06@rotal.ind.br



044
u

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de junho de 2014 16:40
Para: 'Royal Distribuidora'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP /9- 2014
Anexos: EDITAL PP 079 ok.doc; PropostaPP0792014 es; esProposta_v1138.zip

Este e-mail foi enviado em nome do sistema de e-mails da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o departamento de licitação.

Por favor, não responder diretamente a este e-mail.

Atenciosamente,

ROBERTO CANTO DOS SANTOS
 SECRETARIA DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 16.1000-0001

De: Royal Distribuidora [mailto:royal@royaldistribuidora.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 30 de junho de 2014 14:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP /9-2014

FICHA CADASTRAL

NOME FANTASIA: ROYAL DISTRIBUIDORA		
RAZÃO SOCIAL: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP		
END.: PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI Nº 435	COMPL: -	
BAIRRO: VILA FELIZ	CIDADE: APLICARANA	UF: PARANÁ
CEP: 86.808-045	TELEFONE: (43)3033-7773	FAX: (43)3033-7773
E-MAIL: royal@royaldistribuidora.com.br		
CNPJ: 14.918.622/0001-08	INSC. EST: 90583819-90	
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL 001 - AGENCIA 0355-7 - CONTA CORRENTE 63.897-8		

att,
Royal Distribuidora Ltda - EPP
Apucarana - Paraná
Fone: (43) 30333533

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 licitacao@pmsas.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 25 de junho de 2014 16:04
Para: 'Leonardo Pozzer - Conlicitação'
Assunto: RES: Solicitação de Edital - 7998137
Anexos: EDITAL_PP_079_2014.doc; Propostaop0792014.esl.esProposta_v1138.zip

Segue anexo a solicitação de edital para aquisição de materiais de limpeza para a Unidade Licitante, a disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Pozzer

LEONARDO CRISTINA TOLEVA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 RUA CARLOS DE FREITAS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - 83040-000

De: Leonardo Pozzer - Conlicitação [mailto:leonardo.pozzer@conlicitacao.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 25 de junho de 2014 15:39
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital - 7998137



com VOCÊ
 conquistando
 Negócios



São Paulo, 20 de junho de 2014

Solicitação de Edital

Unidade Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Referente: Pregão Presencial N° 79/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Razão Social: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

CNPJ: 03.635.879/0001-36
Endereço: Estrada do Jaguaré, 422
Responsável: Coleta de Edital
CEP: 05525-080
Bairro: Butantã
Cidade: São Paulo - SP
Telefone: 11 - 3783-8666
Fax: 11 - 3793-8689

Cordialmente



Leonardo Pozzer

Analista de publicações
11-3783-8666
leonardo.pozzer@conlicitacao.com.br

Copyright 2013 Conlicitação - Todos os direitos reservados

www.conlicitacao.com.br

1143

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de junho de 2014 16:04
Para: 'SUP LICITAÇÃO'
Assunto: RES PR 79/2014
Anexos: EDITAL PP 0/5 ok.doc; Proposta pp0792014 est esProposta v1138.zip

Segue anexo a mensagem, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Em caso de dúvidas, contate-nos.

Atenciosamente,

SUP. LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
FONE (45) 3389-890

De: SUP.LICITAÇÃO [mailto:sup.licitacao@fabmed.ind.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de Junho de 2014 13:26
Para: licitacaopmsas@rlinc.com.br
Assunto: PR 79/2014



Bom tarde.

Gostaria de solicitar o edital de um pregão presencial de nº 79/2014 para analisar

Favor Confirme o recebimento
deste e-mail respondendo "OK"

049

Atenciosamente

Karen Branco
assistente de licitação

- ✉ [blesstfabmed.suplicitacao](mailto:blesstfabmed.suplicitacao@fabmed.com.br)
- ☎ 55(54)3217-3801 / Fax : 54)3028-0172
- ✉ suplicitacao@fabmed.com.br
- 🌐 www.fabmed.com.br / www.blesstfabmed.com.br



Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 elicitacao@pmsas.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 27 de junho de 2014 13:47
Para: 'Af edital'
Assunto: RFS: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP.79/2014
Anexos: EDITAL PP 079 ok.doc; Propostapp0792014 esk; esFronosta v11382.p

Segue em anexo o Edital e o Anexo da licitação, para que você possa analisar a proposta.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

DEBILIS CRISTINA PEREIRA
 ADIUNTA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 13.122-000

De: Af edital [mailto:alfedital@outlook.com]
Enviada em: sexta-feira, 27 de junho de 2014 11:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP.79/2014

BOM DIA

GOSTARIA DE SOLICITAR O EDITAL PP.79/2014

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

151

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
licitacao@pmsas.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 27 de junho de 2014 09:19
Para: 'BALLKE Governo/Licitacoes'
Assunto: RES: Licitação
Anexos: EDITAL PP 079 ck.doc, Propostapp0792014.esl, esProposta v1138.zip

Senhor(a) Sr(a) Engenheiro(a) e/ou Arquiteto(a) responsável,
qualquer dúvida referente a licitação,

por favor, contatar o licitante.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
R. BRAGA, 400-01

De: BALLKE Governo/Licitacoes [mailto:governo@ballke.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 26 de junho de 2014 16:51
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Licitação

Boa tarde

Solicito o edital do preçao presencial 286-79 do dia 09/07.

Att
Goberna



Este e-mail está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivirus está ativa.

152

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de junho de 2014 10:41
Para: 'Altermed Mat Med Hosp. Ida'
Assunto: RES: Santo Antonio do Sudoeste PP 079/2014
Anexos: EDITAL PP 079 ok.doc; Proposta0792014.esi; esProposta_v11.38.zip

Bom dia, tudo bem? Envio o edital e anexos solicitados, quando tiver alguma dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Daniel F. Araújo

MARCELO W. SILVA TAVARI
SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
15.15000-0000

De: altermed Mat Med Hosp. Ida [mailto:licitacoes7@altermed.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 26 de junho de 2014 15:50
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Santo Antonio do Sudoeste PP 079/2014

Boa tarde!

Solcito o edital e anexos do pregão presencial nº 079/2014.
Peço, por gentileza, que me encaminhe o mais breve possível.
Desde já, agradeço pela atenção!

Atenciosamente,

Daniela Pereira Araújo

Sócio de Licitações | Altermed Mat Med Hosp. Ida |

Av. J. J. dos Santos, 2000 - Favela Caraca | Fone: (41) 3621-1611 | Cnpj: 08.103.456

☎ Fone: (41) 3621-1600

✉ E-mail: licitacoes7@altermed.com.br

Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de junho de 2014 09:56
Para: vendas@uti-hospitalar.com.br
Assunto: RCF: solicitação de preçao
Anexos: EDITAL PP 079 ok.doc; Proposta pp0792014.esf; esProposta_v1.38.zip; image001.jpg; image002.gif

Segue em anexo a proposta de licitação para compra de cama hospitalar.
 Qualquer dúvida entre em contato conosco.

Por favor, realizar o pagamento.

Atenciosamente,

MARLENE MOREIRA LUZ
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 13.120.000

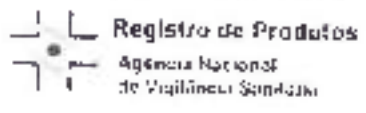
De: vendas@uti-hospitalar.com.br [mailto:vendas@uti-hospitalar.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de junho de 2014 09:46
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: licitacao@pmsas@rline.com.br
Assunto: solicitação de preçao

Bom dia, peço a gentileza de me enviar o preçao presencial nº. 79.2014 de AQUISICAO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

MARLENE MOREIRA LUZ
Consultora de Negócios

"TUDO QUE VOCE FIZER PARA ACRESCENTAR NA VIDA DO SEU PRÓXIMO, DEUS FARÁ ACRESCENTAR EM SUA VIDA."

UTI MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 09.740.719/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 10.425.430-0
 AV. ALTINO TOMÉ, QD. 85-A, Lote - 1,18,19,20 - VILA BRASILEIA (PARCEIRA DE)
 GOIÂNIA - GO - CEP: 74.905-790
 (62) 3941-0868 / 3094-3896
 e-mail: vendas@uti-hospitalar.com.br
 site: vendas@uti-medica@br.yahil.com
 Visite o nosso site: www.uti-hospitalar.com.br



Animações GRATUITAS para seu e-mail - de Incredimail!

Clique aqui!

DISPROBEL

RUA: Santo Antonio, 151, 1º Andar
BAIRRO: Cristo Rei
CEP: 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO LTDA

AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA.

FONE: (46) 3524-2405

C.N.P.J. 82.291.311/0001-11
Insc. Est. 32102692-30
disprobel@win.com.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, CNPJ/MF Nº 82.291.311/0001-11, sediada Rua Santo Antonio,151 Bairro Cristo rei na cidade de Francisco Beltrão-PR.

O representante legal da empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2014.



AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.
Amarildo Baseggio

82.291.311/0001-11
Amarildo Baseggio & Cia. Ltda
Rua Santo Antonio, 151 Centro
85602-000 - Fco. Beltrão - Pr.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, apresente junto a RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Data de Emissão: 28/08/1998

CNPJ nº: 02.291.317/0001-01
MATRIZ

Razão Social: AMARILDO BASSOGLIO & CIA LTDA - ME

Nome Fantasia: DISPRUBEL

Atividade Econômica: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Situação: Não informada

Forma de Constituição: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Endereço: R. SANTO ANTONIO

Nº do Imóvel: 157

Complemento: PRIMEIRO ANDAR SALA 01

Nome do Responsável: FRANCISCO BELTRAO

CPF: 22.170.7005

CNPJ nº: 85.602-000

Nome do Responsável: CRISTO REI

Situação: ATIVA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.783 de 19 de agosto de 2011.
Emissão no dia 01/07/2014 às 15:22:05 (data e hora de Brasília)

Página: 1/3

Autarquia de São Paulo do Estado
09/07/14

4

[Handwritten signature]

EMPRESA: COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS
 ENDERECO: AV. BRASIL, 100 - JARDIM BOA VISTA - SAO PAULO - SP
 INSC. ESTADUAL: 07.000.000-0000
 NOME: AMARILDO BASEGIO
 RG: 1.473.199-4
 DATA DE EMISSAO: 10/07/82

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 RG: 1.473.199-4
 NOME: AMARILDO BASEGIO



SELO FISCAL
 TABELONATO DE NOTAS
 FAN30081

2º TABELONATO DE NOTAS **CARTÃO MUITA**
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado
 O referido é válido em todo o território nacional.
 Francisco Beltrão - 10/07/2014
 CAROLINA MENDES DA SILVA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$3,11

Este documento é o comprovante de pagamento de impostos de pessoas físicas - CPF. Validado a distância por telefone, salvo nos casos previstos na legislação vigente.
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 AMARILDO BASEGIO
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: 10/11/83

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA FAZENDA FEDERAL
 CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome: AMARILDO BASEGIO
 Nº de Inscrição: 453313168-72
 Data de Inscrição: 10/07/82

SELO FISCAL
 TABELONATO DE NOTAS
 FAN30082

2º TABELONATO DE NOTAS **CARTÃO MUITA**
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado
 O referido é válido em todo o território nacional.
 Francisco Beltrão - 10/07/2014
 CAROLINA MENDES DA SILVA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$3,11

[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]

DECLARACION DE INTERES PUBLICO
DE LA FERIA DE LA ALIMENTACION Y LA SALUD
DE SAN CARLOS DE GUAYAMA

El Sr. Don [Nombre], con C.I. 9911389, casado en regime de sociedad por particion de bienes, con domicilio en la Av. [Direccion], No. 88, P.O. [Direccion], San Carlos de Guayama, P.R., declara que el [Fecha] se celebrara la Feria de la Alimentacion y la Salud, en el predio [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R., con un horario de [Horario], desde las [Hora] de la mañana hasta las [Hora] de la tarde, con un espacio de [Espacio] metros cuadrados, para la venta de productos alimentarios y de salud.

La AVN de esta feria es la siguiente: [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R.

El Sr. Don [Nombre], con C.I. [Numero], casado en [Regime], con domicilio en [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R., declara que el [Fecha] se celebrara la Feria de la Alimentacion y la Salud, en el predio [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R., con un horario de [Horario], desde las [Hora] de la mañana hasta las [Hora] de la tarde, con un espacio de [Espacio] metros cuadrados, para la venta de productos alimentarios y de salud.

La AVN de esta feria es la siguiente: [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R.

Asimismo, el Sr. Don [Nombre], con C.I. [Numero], casado en [Regime], con domicilio en [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R., declara que el [Fecha] se celebrara la Feria de la Alimentacion y la Salud, en el predio [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R., con un horario de [Horario], desde las [Hora] de la mañana hasta las [Hora] de la tarde, con un espacio de [Espacio] metros cuadrados, para la venta de productos alimentarios y de salud.

El Sr. Don [Nombre], con C.I. [Numero], casado en [Regime], con domicilio en [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R., declara que el [Fecha] se celebrara la Feria de la Alimentacion y la Salud, en el predio [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R., con un horario de [Horario], desde las [Hora] de la mañana hasta las [Hora] de la tarde, con un espacio de [Espacio] metros cuadrados, para la venta de productos alimentarios y de salud.

Nombre	Dirección	Horario
[Nombre]	[Direccion]	[Horario]
[Nombre]	[Direccion]	[Horario]

La AVN de esta feria es la siguiente: [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R.

El Sr. Don [Nombre], con C.I. [Numero], casado en [Regime], con domicilio en [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R., declara que el [Fecha] se celebrara la Feria de la Alimentacion y la Salud, en el predio [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R., con un horario de [Horario], desde las [Hora] de la mañana hasta las [Hora] de la tarde, con un espacio de [Espacio] metros cuadrados, para la venta de productos alimentarios y de salud.

La AVN de esta feria es la siguiente: [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R.

El Sr. Don [Nombre], con C.I. [Numero], casado en [Regime], con domicilio en [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R., declara que el [Fecha] se celebrara la Feria de la Alimentacion y la Salud, en el predio [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R., con un horario de [Horario], desde las [Hora] de la mañana hasta las [Hora] de la tarde, con un espacio de [Espacio] metros cuadrados, para la venta de productos alimentarios y de salud.

La AVN de esta feria es la siguiente: [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R.

El Sr. Don [Nombre], con C.I. [Numero], casado en [Regime], con domicilio en [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R., declara que el [Fecha] se celebrara la Feria de la Alimentacion y la Salud, en el predio [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R., con un horario de [Horario], desde las [Hora] de la mañana hasta las [Hora] de la tarde, con un espacio de [Espacio] metros cuadrados, para la venta de productos alimentarios y de salud.

La AVN de esta feria es la siguiente: [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R.

El Sr. Don [Nombre], con C.I. [Numero], casado en [Regime], con domicilio en [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R., declara que el [Fecha] se celebrara la Feria de la Alimentacion y la Salud, en el predio [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R., con un horario de [Horario], desde las [Hora] de la mañana hasta las [Hora] de la tarde, con un espacio de [Espacio] metros cuadrados, para la venta de productos alimentarios y de salud.

La AVN de esta feria es la siguiente: [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R.

El Sr. Don [Nombre], con C.I. [Numero], casado en [Regime], con domicilio en [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R., declara que el [Fecha] se celebrara la Feria de la Alimentacion y la Salud, en el predio [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R., con un horario de [Horario], desde las [Hora] de la mañana hasta las [Hora] de la tarde, con un espacio de [Espacio] metros cuadrados, para la venta de productos alimentarios y de salud.

La AVN de esta feria es la siguiente: [Direccion], No. [Numero], San Carlos de Guayama, P.R.

[Firmas y sellos manuscritos]

REPUBLICA DE PANAMA
COMERCIO Y INDUSTRIA
CANTON DE SAN FÉLIX

En el presente se declara en vigor el plan de negocios aprobado en el mes de agosto de 2011.

El presente plan de negocios se aprueba para el periodo de desarrollo de 2011-2012, con un periodo de ejecución de 24 meses.

El presente plan de negocios se aprueba para el periodo de desarrollo de 2011-2012, con un periodo de ejecución de 24 meses.

El presente plan de negocios se aprueba para el periodo de desarrollo de 2011-2012, con un periodo de ejecución de 24 meses.

San Felipe Belmar - Ca. 30 de Agosto de 2011

AVANCE DE PROYECTO

COMERCIO Y INDUSTRIA

JUNTA COMERCIAL DE PANAMA
ASOCIACION REGIONAL DE FRANCISCO BELMARRAS
CANTON DE SAN FELIX
CANTON DE SAN FELIX
CANTON DE SAN FELIX

COMERCIO Y INDUSTRIA

Municipio de San Felipe Belmar

09/03/14

Comercio y Industria

Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'y'.

Handwritten signature or scribble.

Handwritten mark resembling a stylized 'e'.

THIAGO BORTOLOTTO
RUA: RICARDO BORTOLON, 413
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 20.164.560/0001 99
INCRIS FST.90662845-70
FONE/FAX: (46) 3232-4100
thiagnserigraf@hotmail.com

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Thiago Bortolotto ME, CNPJ/MF Nº20.164.560/0001-99, sediada, em Rua Ricardo Bortolon, 413, Bairro Schiavini, 85550 000 - Coronel Vivida - PR

O representante legal da empresa Thiago Bortolotto, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 09 DE JULHO DE 2014



THIAGO BORTOLOTTO
RG 12.353 933-8
CPF 093.381.949-81
SOCIO ADMINISTRADOR
20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTTO
Rua Ricardo Bortolon, 413
85550 000 - Coronel Vivida - PR

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 09/07/14
Hora: 8h15m
Luzinete de Licitação





PROCURAÇÃO GASTANTE QUE FAZ THIAGO BORTOLOTTO MÊ a favor de ZENO BORTOLOTTO, na forma abaixo.

SAIBAM quanto este público instrumento de procuração bastante vierem que nos vinte e seis dias do mês do junho do ano de dois mil e quatorze (26/06/2014), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em cartório, perante mim compareceu como outorgante **THIAGO BORTOLOTTO ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº20.104.560/0001-99, com sede na Rua Ricardo Bortotto, nº413, Bairro Schiavini em Coronel Vivida-PR, nos termos do Requerimento de Empresário datado de 23.04 2014 arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº20142418181 em 25.05 2014 e Certidão Simplificada datada de 25.06 2014, arquivados nestas Notas arquivado 11, fls. 40r/44, nesta ato representado por seu proprietário **THIAGO BORTOLOTTO**, brasileiro nascido em 14/09/1965 natural de Coronel Vivida-PR, solteiro, maior de idade, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G nº12 353.933-8/SSP/PR, expedida em 29/09/2007, inscrito no CPF/MF sob nº 093.384.949-81 residente e domiciliado na Rua Ricardo Bortotto, nº413, Bairro Schiavini, Coronel Vivida-PR. O presente cometido é reconhecido como os próprios do **Major Marinho da Melo**, Escrevente Juramentado do que dou fé, pelo mesmo me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **ZENO BORTOLOTTO** brasileiro nascido em 18/04/1973, natural de Coronel Vivida-PR, divorciado, comerciante portador da Cédula de Identidade R.G nº4.625.272-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº754.290.479-53, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº585, Coronel Vivida-PR; 1) à quem conferem os mais amplos, gerais e limitados poderes para em nome do outorgante, representar perante a **BANCO, INSTITUIÇÕES BANCARIAS E DE CRÉDITO, COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, CASAS DE CÂMBIO**, para abrir, movimentar e encerrar conta corrente, poupança, contas cambiais, aplicações ou outras indicadas, e nas mesmas poder emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber passivo recibo e dar quitação, solicitar saídas e extratos, requisitar laionários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustentar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, deixar cheques, efetuar resgate/suavizações financeiras, efetuar saques de conta corrente e poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico podendo outorgante financiamentos, requerer cartões de liberação, fazer apertos, receber e dar quitação assinar e endossar notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, receber e dar quitação levar títulos a protestos, em casas de câmbio, retirar reconhecer apresentar, retirar valores, fazer depósitos nacionais e internacionais, fazer transferências cambiais assinar declarações, requerimentos, autorizações pertinentes, 2) assinar e requerer contratos e declarações públicas e particulares, assinar contratos de empréstimos/financiamentos de todas e quaisquer modalidades ajustar valores e condições e cláusulas de estilo assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito; assinar proposta de empréstimos/financiamentos de qualquer natureza; emitir títulos de crédito; assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie e ainda podendo dar em garantia bens móveis e imóveis de propriedade do outorgante, assinando escrituras de hipoteca ou outras garantias que seja necessário com cláusulas e condições de estilo; 3) e ainda, concede poderes, para adquirir em seu nome e também vender imóveis rurais e urbanos situado no território Brasileiro, receber e transferir escritura pública de compra e venda, doação, divisão amigável, ratificação ou de qualquer natureza e condições de estilo; receber como boa, firme e valiosa compra; aceitar descrição e caracterização de dito imóvel; pagar o preço receber recibo e quitação; 4) representar perante repartições públicas em geral, Serventias Notariais e Registras, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeitura Municipal, Justiça Federal e do Trabalho, Junta Comercial, INSS, IAP, INCRA, IBAMA, Correios, Alfândegas, Portos, Aeroportos, Casas de Câmbio, Delegacias, Fiscalizações, Federais, Autarquias, podendo nestas requerer, apresentar, retirar fazer provas

Proceder a este ato de procuração bastante em nome do outorgante, Major Marinho da Melo, Escrevente Juramentado

09.07.14

[Handwritten signature]

NOME DO EMPRESÁRIO [NOME]			ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]		
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]			CATEGORIA DO EMPRESÁRIO [CATEGORIA]		
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]			ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]		
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]			ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]		
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]			ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]		
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]			ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]		
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]			ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]		
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]			ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]		
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]			ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]		
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]			ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]		
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]			ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]		
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]			ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO [ENDEREÇO]		

DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO: Não estou impedido de exercer minhas atividades empresariais em virtude de qualquer registro de empresa em nome de [NOME].

Assinatura do empresário: _____

Data: _____

Município de Curitiba, 09 de Maio de 1974.

09.07.14

Comandante

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORUNEL VIVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº _____
MUNICÍPIO DE _____ DE 27/05/1974
Protocolo: 14031919

28 MAIO 1974





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.164.560/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 24/04/2014
NOME EMPRESÁRIO THIAGO BORTOLOTTI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) _____		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.69-9-99 - Comércio atacadista de outros máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 41.51-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.40-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO JURÍDICA 213-6 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R RICARDO BORTOLON	NÚMERO 413	QUANTIDADE _____
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2014	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		

SITUAÇÃO ESPECIAL
****-****

CADASTRO SUJEITO ÀS LEIS Nº 204

68

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.163, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/07/2014 às 10:21:52 (data e hora de Brasília)

Página 1/2

1159



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
20.184.560/0001-99
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/04/2014

NOME EMPRESARIAL
THIAGO BORTOLOTTI - ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-03 - Comércio varejista de material elétrico
46.65-6-03 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios

CODIGO E DESCRIÇÃO DA RAZÃO JURÍDICA
213-6 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOCALIDADE
R RICARDO BORTOLÓN

MUNICÍPIO
413

COMPLEMENTO

CEP
85.550-000

BARRIO STRITO
SCHIAVINI

MUNICÍPIO
CORONEL VIMBA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 08/07/2014 às 10:21:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)

15/04/1982
 CORNER VITÓRIA
 2500 SPT1610110
 2500 SPT1610110
 4.630.272-9
 02/02/1982

15/04/1982


15/04/1982
 15/04/1982

15/04/1982
 15/04/1982
 15/04/1982

Município de São José do Bonfim - PR
 08/04/80
 14



THIAGO BORTOLOTTO
RUA: RICARDO BORTOLON, 413
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ 20.164.560/0001-99
INCRIS EST.90662845-70
FONE/FAX: (46) 3232-4100
thiagoserigraf@hotmail.com

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

Thiago Bortolotto ME, CNPJ/ME Nº20.164.560/0001-99, sediada, em Rua Ricardo Bortolon, 413, Bairro Schiavini, 85550-000 - Coronel Vivida - PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 09 DE JULHO DE 2014



THIAGO BORTOLOTTO

RG: 12.353.933-8

CPF: 093.381.949-81

SÓCIO ADMINISTRADOR

20.164.560/0001-99

THIAGO BORTOLOTTO

Rua Ricardo Bortolon, 413
85550-000 - Coronel Vivida - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

078

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
THIAGO BORTOLOTTO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de
Empresa - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento
do Atto de Inscrição

Data de Início
do Atividade

41 1 0760422-5

20.164.560/0001-99

21/04/2014

23/04/2014

Endereço Completo (Logradouro, N.º Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA R CARDO BORTOLON, 41J SOU AVINI, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto

SERVIÇOS GRÁFICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE DUA; QUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COM. DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO P/USO COMERCIAL.

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 121.270/06)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 28/05/2014

Numero: 2014549181

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Atto: ALTERAÇÃO

Status

Evento 151 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
THIAGO BORTOLOTTO

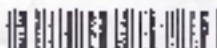
Identidade: 12353338-3SP/PR

CPF: 093.381.549-81

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

CORONEL VIVIDA - PR, 28 de Junho de 2014




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Departamento Nacional de Registro do Comércio
09.07.14
Junta Comercial do Paraná

MA
MEX
MEX
MEX

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA POLICIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA
 CONTRA O TRAFICO DE DROGAS

IDENTIFICACAO



ZENI DORRIGOTTO
 RUA MONTE TRAI
 DORRIGOTTO
 TERRELAO

25.11.2014

LEONARDO DA SILVA DS

BRASILIA

DELEGACIA (PROGRAMA)

Comando de Fronteira do Sudoeste - Pia
 09.03.14
 [Signature]

y

e



09 07 14
 4
 4

4

4

4



075

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Ministerio da Indústria e Comércio
Departamento Nacional de Registro de Empresas
Sistema Nacional de Registro de Empresas
09.07.14
4
A

U E



176
Handwritten signature

CLAUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

Nome Comercial: _____
Sede: _____
Foro: _____

CLAUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

Capital Social: _____
Composto de _____ partes de _____ reais cada uma.
O valor total do capital social é de _____ reais.
O valor nominal de cada parte é de _____ reais.
O valor líquido de cada parte é de _____ reais.

CLAUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL

Prazo de duração da sociedade: _____
Termino do exercicio social: _____

CLAUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade esta limitada ao total do capital social.

CLAUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

Objeto social: _____

Handwritten signature
Stamp: Ministério de Indústria do Estado - PR
08.04.14
Handwritten numbers: 4, 14, 4, 14



077

CLAUSULA 6ª - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelos sócios indicados na forma desta instrução, vedado o uso do nome comercial em prejuízo a terceiros e aos interesses da sociedade.

CLAUSULA 7ª - RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fazer uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as estatísticas e as seguintes:

CLAUSULA 8ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço e ser repartidos após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um na capital social, podendo os sócios, todavia, optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos em exercício e futuros.

CLAUSULA 9ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de que a natureza incluída para a exclusão de voto, serão tomadas pelos sócios titulares que deturham a maioria do capital social.

CLAUSULA 10 - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no todo ou em parte, sob a mesma gerência ou não, na dependência dos sócios.

CLAUSULA 11 - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a incapacitação, o banimento ou a expulsão que implique em dissolução da sociedade, não permitirão aos sócios remaneşcerem, admitindo-se novas sócios para a continuidade da empresa, na forma que se:

12ª - *[Faint text, likely describing the process of dissolution or liquidation]*

[Handwritten signature]
Município de Curitiba do Estado do Paraná
09/07/14
4
[Handwritten signature]



078

(Handwritten signature)

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão sujeitos em qualquer dos crimes previstos em Lei em suas
restrições legais que possam impedir-lhes de exercer as atividades mercantis.
Estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento no _____ de _____ de _____
e para o mesmo efeito na presença das testemunhas abaixo.

ASSINATURAS NUNES DOS SÓCIOS

1.º Nome: *(Handwritten signature)*

2.º Nome: *(Handwritten signature)*

3.º Nome: _____

4.º Nome: _____

PRAZO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO COMERCIAL
PROTÓTIPO 49.214/14

Protocolo: 49.214/14
Município de Curitiba
Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO COMERCIAL
PROTÓTIPO 49.214/14

Protocolo: 49.214/14

TESTEMUNHAS

1.º Nome: *(Handwritten signature)*

CPF: 4.301.379-2

2.º Nome: *(Handwritten signature)*

CPF: 4.301.379-2

(Large handwritten signature)

Município de Curitiba
Paraná
09/02/14

4

(Handwritten signature)

e

WERNER & TRISTACCI LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CGC/MF 03.505.182/0001-40

CLÁUSULA TERCEIRA A sociedade tem por objeto social a exploração do Comércio Varejista de Eletro Domésticos, Móveis e Utilidades Domésticas, Material Esportivo e Brinquedos.

CLÁUSULA QUARTA O início das operações comerciais da sociedade é em 15/11/1999 e o prazo da duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA O capital social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) de cada uma já integralizadas em moeda corrente do país - assim subdividas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Sérgio Antonio Werner	50.000	R\$ 50.000,00
Rudinei Tristacci	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço certo de preferência para a sua aquisição se estas a venda, formalizando, se realizada a sessenta dias, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: a administração da sociedade caberá a **SERGIO ANTONIO WERNER E RUDINEI TRISTACCI** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fazendo ou intentando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Declaram que a presente Empresa se enquadra no disposto do artigo 2º inciso II da Lei 9541 de 05/10/1998 e que o volume de sua receita bruta não excederá o

Handwritten signatures and stamps:

Sérgio Antonio Werner (signature)

Rudinei Tristacci (signature)

[Stamp: Ministério Público do Estado do Paraná - Curitiba - PR, 09.07.14]

[Handwritten initials: E]

WERNER & TRISTACCI LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CGC/MF 03.505.182/0001-40

SERGIO ANTONIO WERNER brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens. Empresa nascido em 17/08/1967, residente e domiciliado a Avenida Rio Claro nº 240 CEP 85730.000 na Cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, portador do CPF nº 828.768.706-10 e Documento de identidade nº 3.509.175-4 SSP/PR e **RUDNEI TRISTACCI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens. Empresário, nascido em 15/07/1974, residente e domiciliado a Avenida Capivaribe nº CEP 85730.000 na Cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, portador do CPF nº 931.532.709-44 e Documento de identidade nº 8.496.173-0 SSP/PR, sócios membros da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **WERNER & TRISTACCI LTDA-ME-MATRIZ** com sede Avenida Rio Claro nº 240 CEP 85730.000 na Cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120422-1334 por despacho em sessão de 08/11/1999 **WERNER & TRISTACCI LTDA-ME-FILIAL-01**, com sede Avenida Rio Grande do Sul nº CEP 85.745.000 na Cidade de Boa Vista da Caroba, Estado do Paraná, constituída conforme primeira alteração de contrato social registrada sob nº 41900687715 por despacho em sessão de 04/08/2000 **WERNER & TRISTACCI LTDA-ME-FILIAL-02**, com sede Avenida Brasil nº 619, Centro CEP 85710.000 na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, constituída conforme segunda alteração de contrato social registrada sob nº 41900720968 por despacho em sessão de 21/05/2001 e **WERNER & TRISTACCI-ME-FILIAL-03**, com sede Avenida Brasil nº 699, Centro na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, constituída conforme terceira alteração de contrato social registrada sob nº 41300706442 por despacho em sessão de 20/02/2002, inspecionados e aprovados por este instrumento particular altera, consolida e adequa o ato constitutivo da sociedade o qual passa a ter a seguinte redação e arrolado ao regime Código Civil Patrio:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica alterado o capital social na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, para a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, cujo aumento na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na quantia de 80.000 (oitenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, operada em conta Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude das modificações contidas na cláusula primeira, passa a ter a seguinte redação: O capital social na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente e legal do país, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Sérgio Antonio Werner	50.000	R\$ 50.000,00
Rudnei Tristacci	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração contratual, o Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, fica assim distribuído entre as Empresas:

WERNER & TRISTACCI LTDA-ME-MATRIZ	R\$	10.000,00
WERNER & TRISTACCI LTDA-ME-FILIAL-01	R\$	20.000,00

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)
Comissão de Sindicatos do Estado - PR
09.07.14
4

WERNER & TRISTACCI LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CGC/MF 03.505.182/0001-40

WERNER & TRISTACCI LTDA-ME/FILIAL 02.....RS	20.000,00
WERNER & TRISTACCI LTDA-ME/FILIAL 03.....RS	20.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL.....RS	100.000,00

CLAUSULA QUINTA Altera-se a Clausula Décima Segunda do Contrato Social Previsão que constava. Declara-se, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 8.554 de 28/03/1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá a limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei nº 8.557/94 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 5º da mencionada Lei nº 8.557.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade WERNER & TRISTACCI LTDA - ME, estabelecida à Avenida Rio Claro, Centro do Município de PARANÁ - PR, registrada nessa Junta Comercial sob o N.º RE 412142241334 em 08/11/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.182/0001-40, representada por todos os seus sócios, na forma do parágrafo 2º do art. 8º da Lei nº 8.557/94, e seu enquadramento na condição de empresa de pequeno porte, em decorrência do disposto em sua receita bruta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A vista das modificações da Clausula Décima Segunda do Contrato Social Plurianível, passa a ter o seguinte redação: Declara-se que a presente Empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 8.554 de 28/03/1994 e que o volume de seu faturamento não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei nº 8.557/94, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 5º da mencionada Lei.

CLÁUSULA SEXTA : DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: a vista da modificação aqui ajustada e em consonância com o que determina o art. 2033 da Lei nº 10.406/2002, as partes resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o **CONTRATO SOCIAL** referido neste ato e ficão a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, referida Lei nº 10.406/2002 aplicando-se este ato ao seu pleno, basear-se-á na seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade gira sob o nome empresarial de **WERNER & TRISTACCI LTDA - EPP** e rege-se por este contrato social, pelas regras aplicáveis à sociedade limitada, contidas na Lei nº 10.106 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e subsidiária, aplicável, pela Lei nº 8.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições legais sobre matéria relativa.

CLÁUSULA SEGUNDA A sociedade é um dos seguintes: Limitada e organizada sob o regime das Sociedades Limitadas.

Werner & Tristacci Ltda-ME-Matriz no endereço Avenida Rio Claro nº 210, Centro, CEP 84200-000 na Cidade de Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ na Cidade de Santo Antônio do Sul, Paraná (PR);

Werner & Tristacci Ltda-ME-Filial 01 no endereço Avenida Rio Claro nº 210, Centro, CEP 84200-000 na Cidade de Boa Vista do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ na Cidade de CARAVENA (PR);

Werner & Tristacci Ltda-ME-Filial 02 no endereço Avenida Brasil nº 410, Centro, CEP 85711-000, Oeste, Cidade de Santo Antônio do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ na Cidade de Santo Antônio do Sul, Paraná (PR);

Werner & Tristacci Ltda-ME-Filial 03 no endereço Avenida Brasil nº 410, Centro, CEP 85711-000, na Cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ na Cidade de CARAVENA (PR);

Parágrafo Único A sociedade poderá abrir filiais sucursais, sob o nome, sob o nome de suas filiais, em qualquer parte do território nacional, de acordo com o disposto no inciso I do art. 2º da Lei nº 10.406/2002.

Município de Santo Antônio do Sul, Paraná
09.03.14
4
Comissão de Licitação

TRISTACCI E CIA LTDA -EPP

CNPJ 03.505.182/0001-40

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RUDINEI TRISTACCI, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado a Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 na Cidade de PRANCHITA (PR), portador do Documento de Identidade Sob o nº 6.496 173-0 SSP PR e CPF Nº 931.502.709-44, **ISABELA LUIZA TRISTACCI**, brasileira, Documento de Identidade sob nº 10.255.400-0 Expedida em data de 13/12/2004, nascida em data de 06/06/2002, CPF Nº 090.092.879-47 residente e domiciliada a Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 PR menor representada pelo pai **RUDINEI TRISTACCI**, acima já qualificado sócios cotistas da Sociedade Empresária **TRISTACCI E CIA LTDA-EPP CNPJ Nº 03.505.182/0001-40** com endereço Avenida Rio Claro 385 CEP 85730.000, na Cidade de PRANCHITA PR com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204224334 por despacho em sessão de 08/11/1999, e Última Alteração de Contrato registrada sob nº 20102712026 em data de 01/04/2010 onde resolvem os sócios, por este instrumento particular alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas abaixo mencionadas.

Cláusula Primeira: Altera o Endereço da Empresa, para Avenida Capibaribe, nº 610, Fundos, Centro CEP 85730-000 no Município de Pranchita- PR.

Clausula Segunda Altera a atividade econômica da empresa passando a ser **Comercio varejista de moveis, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática, Comercio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de equipamentos para escritório, Comercio atacadista de instrumento e materiais para uso medico e hospitalar e laboratório.**

Clausula Terceira :Fica criada a filial **TRISTACCI E CIA LTDA- EPP FILIAL 04** no endereço Avenida Rio Claro nº 385, centro, CEP 85730-000, no Município de Pranchita - PR

[Handwritten signature]

Município de Santa Ant. do Sudoeste - PR
CNPJ nº 03.505.182/0001-40
08.07.14
E

[Handwritten signature]

TRISTACCI E CIA LTDA -EPP

CNPJ 03.505.182/0001-40

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quarta : Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições não contrariadas neste instrumento de alteração contratual.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que surta os efeitos legais e jurídicos.




PRANCHITA, Estado do Paraná em 25 de março de 2014.



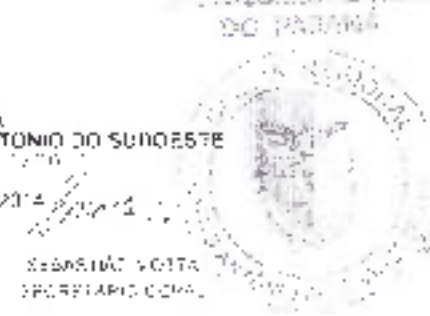
RUDINEI TRISTACCI



ISABELA LUIZA TRISTACCI
REPRESENTADA PELO PAI
RUDINEI TRISTACCI

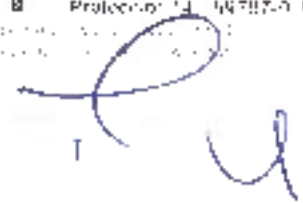




RUDINEI TRISTACCI
REPRESENTANTE DA FILHA
ISABELA LUIZA TRISTACCI




Município de Pranchita - PR
09.03.14
SECRETARIA DE REGISTRO




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
SECRETARIA DE REGISTRO
PRANCHITA - PR
09.03.14
SECRETARIA DE REGISTRO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa TRISTACCI E CIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.182/0001-40, com sua sede à Avenida Capibaribe, Nº 610 Fundos, Pranchita-PR, neste ato representada, pela sócio - gerente da empresa, com qualificação completa, Srº Rudinei Tristacci, portador da cédula de identidade Nº 6.496.173 0 SSP PR, e CPF sob o nº 931.502.709-44, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado a Rua Júlio Giongo, 5/N fundos Pranchita -PR, pelo presente instrumento de mandato. Credenciamos o o mesmo, A partir do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recursos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 04 de Julho de 2014

RECONHECIDO



Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0

03.505.182/0001-40
TRISTACCI & CIA
LTDA - ME
Av. Capibaribe, 610 - Fundos - Centro
85730-000 - Pranchita - Paraná



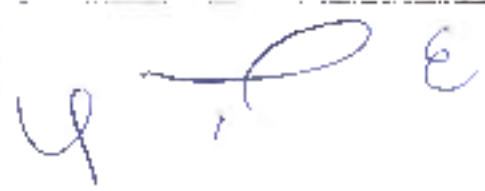
SERVENÇA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
GOVERNADOR DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
MUNICÍPIO DE PRANCHITA - PARANÁ

Ass. Serv. Reg. nº 210 - 010-000-00000000 - Pranchita - PR - 85730-000

Requisição por SEMELHANÇA e assinatura de
RUDINEI TRISTACCI - titular do CPF nº 931.502.709-44, PR de nascimento de 20/04/1950 SSP

da Mercant

Gláucia Dalina Figueira
Escritório

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa TRISTACCI E CIA LTDA- ME, inscrita sob o CNPJ Nº 03.505.182/0001-40, situada a Avenida Capibaribe, nº 610- Fundos, Pranchita- PR . Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Pranchita, 07 de Julho de 2014.



Rudinei Tristacci

CPF: 931.502.709-44

RG: 5.496.173-0

03.505.182/0005-40
TRISTACCI & CIA
LTDA - ME
Av. Capibaribe, 610 - Fundos - Pranchita
83790-000 - Pranchita - Paraná

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
LIMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUANANTE PR
Município de Pranchita - Paraná

Recebemos da empresa TRISTACCI E CIA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 03.505.182/0001-40, a declaração de que a mesma se encontra sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Em 07 de Julho de 2014.

[Handwritten Signature]
Mônica Dália Furtado
Escritora



[Handwritten marks]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

087

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TRISTACCI & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
 41 2 0422433-4

CNPJ
 03.505.162/0001-40

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
 08/11/1999

Data de Início de Atividade
 18/11/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 AVENIDA CAPIBARIBE, 510-FUNDOS, CENTRO, PRANCHITA, PR, 86.730-000

Objeto Social
 COMERCIO VAREJISTA DE ELETRO-DOMÉSTICOS, MOVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICOS, MATERIAL ESPORTIVOS E BRINQUEDO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE TAPETARIA CORTINAS E PERLIANAS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MICO HOSPITALAR E LABORATORIOS

Capital R\$ 100.000,00
 (CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
 (CEM MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Administrador	XXXXXXXXXX
RUDINEI TRISTACCI 131.502.709-44	90.000,00	SÓCIO		
ISABELA LUIZA TRISTACCI 090.092.878-47	10.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 28/03/2014

Número: 41901375989

Situação
 REGISTRO ATIVO

Ato: ALTFRAÇÃO

Status
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Filiais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0068771-5

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AV RIO GRANDE DO SUL, SN. CENTRO, BELA VISTA DA CAROBA, PR, 85.745-000, BRASIL

2 - NIRE: 41 9 0076844-2

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AVENIDA BRASÍLIA, 389, CENTRO, PÉROLA DOESTE, PR, BRASIL

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 01 de julho de 2014

14395127-3



SERASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Este documento foi autenticado e contém o mesmo conteúdo do documento arquivado.

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO este (sem formalizar) e contém o mesmo conteúdo do documento arquivado.

18/07/2014
 [Assinatura]

WILSON PEREIRA - Diretor
 DOUTOR DE FULVIA SALVADOR PRZDZIS - Subdiretor
 ROSICA DIRSKE PUEZ - Secretária



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TRISTACCI & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0422433-4

CNPJ

03.505.182/0001-40

Filiais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

3 - NIRE 41 9 0137598-9

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AVENIDA RIO CLARO, 386, CENTRO, PRANCHITA, PR, 85.730-000, BRASIL

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 01 de julho de 2014

14056337-2



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA
 e demais idiomas em documento autenticado
 em 12 de 12

08 de Jul 2014

WILDEYR PEREIRA MONTI
 DIRETOR DE REGISTRO DE EMPRESAS - SECRETARIA
 DE ECONOMIA DO PARANÁ - PALMAREJA

Anselmo Strub
 41 3 230.780-6 / PR
 Agência Regional Santa Felicidade de Registro
 de Empresas

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.505.182/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/1999
TIPO DE EMPRESARIA TRISTACCI & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE JEANETAS) SULBRASIL ELETROS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapacorrente, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV. CAPIBARIBE	NÚMERO 610	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 86.730-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRANCHITA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/1999
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ATIVA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/06/2014 às 10:27:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)



ANEXO V

Pregão Presencial nº 079/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa TRISTACCI E CIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.182/0001-40, com sua sede à Avenida Capibaribe, Nº610- Fundos, Pranchita-PR. O representante legal da empresa, Srº Rudinei Tristacci, portador do documento de identidade RG nº 6.496.173-0- PR, inscrita no CPF sob nº 931.502.709-44, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 07 de Julho de 2014.

RECIBO DE RECEBIMENTO

[Handwritten signature]

Rudinei Tristacci

RG. 6.496.173-0

03.505.182/0005-40
TRISTACCI & CIA
LTDA - ME
Av. Capibaribe, 610 - Fº 1º
81730-000 - Pranchita - Paraná

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMANDA DE ABERTO CONTINUIDADE SUJEITO ÀS
VALORES DE 07 (SETE) TABELAS
Rua Santa Paqueta s. 223 - Centro - CEP 81730-000 - Pranchita - PR - Tel: 3160-1438
SERVENTE: [Handwritten name]
Assinado por SEMELIÇÃO a pedido de
RUDINEI TRISTACCI nº 079/2014 - Pranchita - Paraná - 08 de julho
de 2014 - 16:40:28
da verdade
[Handwritten signature]
Diana Fuzo
Escrivã

[Circular notary stamp]

[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº 03 – CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014
DATA DA ABERTURA: 09/07/2014, AS 10h
TRISTACCI E CIA LTDA -ME
CNPJ – 03.505.182/0001-40
ENDEREÇO: AVENIDA CAPIBARIBE,
CEP: 85.730-000
FONE/FAX: (46) 3540-13-21

A
Aut
R
Em
Hor
—
—

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.164.560/0001-99 Fornecedor: THIAGO BORTOLOTTO ME

Endereço: Rua Ricardo Dornbom 413 - Schevini - Coronei Vivida/PR - CEP 85550-000

Inscrição Estadual: 910228945-72

Representante: Thiago Bortolotto

Endereço representante: Rua Ricardo Dornbom 413 - Schevini - Coronei Vivida/PR - CEP 85550-000

E-mail representante: thiagosbortolotto@hotmail.com

Danco: - BR

E-mail: thiagosbortolotto@hotmail.com

Telefone: (46) 3232-4100 Fax: (46) 3232-4100 Celular:

Telefone contador: (46) 3222-2700

RG: 123599328

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

CPF: 007.381.943-81

Agência: 2008.7 - Thiago Bortolotto - Coronei Vivida/PR Conta: 20024-1

Telefone representante: (46) 3232-4100

Data de abertura: 01/06/2014

Preço Unitário: 2.092,50

Preço Total: 12.460,00

Preço Máximo: 2.092,50

Marca: BIC 446 Noc BIC 1600

Unid: UN

Quantidade: 6

Valor: 12.460,00

Valor Máximo: 12.460,00

Valor Mínimo: 12.460,00

Valor Médio: 12.460,00

Valor Máximo: 12.460,00

Valor Mínimo: 12.460,00

Valor Médio: 12.460,00

Valor Máximo: 12.460,00

Valor Mínimo: 12.460,00

Valor Médio: 12.460,00

Valor Máximo: 12.460,00

Valor Mínimo: 12.460,00

Valor Médio: 12.460,00

Valor Máximo: 12.460,00

Valor Mínimo: 12.460,00

Valor Médio: 12.460,00

Valor Máximo: 12.460,00

Valor Mínimo: 12.460,00

Valor Médio: 12.460,00

Valor Máximo: 12.460,00

Valor Mínimo: 12.460,00

Valor Médio: 12.460,00

Valor Máximo: 12.460,00

Valor Mínimo: 12.460,00

Valor Médio: 12.460,00

Valor Máximo: 12.460,00

Valor Mínimo: 12.460,00

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006).

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

011 Canso "Assoliar" em caixa 140 x 50 x 110mm

Est. 100% pintado

Garantia em tubos 50 x 20mm

Item vendido em caixa de 200

As embalagens devem ser protegidas por 2 unidades de espuma

Fós e coladas em tubos contendo de 1 "10" com espuma

5 unidades de espuma a cada caixa

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

THIAGO BORTOLOTTO ME
CNPJ: 20.164.560/0001-99

20.164.560/0001-99

THIAGO BORTOLOTTO

Rua Ricardo Bortolotto, 413

85550-000 - Coronei Vivida - PR

Bortolotto

LICITAÇÕES



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014
DATA DE ABERTURA: 09/07/2014, às 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: THIAGO BORTOLOTTI ME
CNPJ: 20.164.560/0001-99
ENDEREÇO: RUA RICARDO BORTOLON, 413, BAIRRO SCHIAVINI,
CORONEL VÍVIDA - PR, 85550-000
FONE/FAX: (46) 3232-4100

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.505.182/0001-40 Fornecedor: TRISTACCI & CIA LTDA
Endereço: AVENIDA CARASAUHE' O FUNDOS - CENTRO - FRANCHITAIM - CEP 85730-000 Telefone: 4635401321 Fax: 4635401321 Celular: 4639480246
Inscrição Estadual: 2018759027 Contador: VALACOMI FREDO Telefone contador: 4635401152

Representante: RUDNE TRISTACCI RG: 14186731
Endereço representante: RUA JULIO GORGIO S/N - CENTRO - FRANCHITAIM - CEP 85730-000 CPF: 931.522.703-44
E-mail representante: aut@alnetraspcc@tristacci.com.br Contato: 5665 1
Banco: 746 - BANEREX Agência: 758 - SOFRI - FRA VILHIAIR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
Data de abertura: 29/02/2001

Item	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Preço Unitário	Preço Total
001	Camiseta respirável dimensões: 150 x 30 x 50 cm em azul marinho Custo em torno de R\$ 30,00 com etiqueta em chapa de aço Mínimo: 100 unidades Rua e Calçada em: Rua Francisco de I. de Moraes Rod. 205 - L. 2 - 50000-2 - 10000	150	2,050,00	307,500,00	2,050,00	307,500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 12.356,00						
TOTAL DA PROPOSTA: 12.356,00						

Validade da proposta: 03 dias
Prazo de entrega: 10 dias

TRISTACCI CIA LTDA
CNPJ 03.505.182/0001-40

03.505.182/0005-40
TRISTACCI & CIA
LTDA - ME

Av. Capuchinhos, 810 - Fundos - Centro
FONE: 4635401321 - FAX: 4635401321

(Handwritten signature and stamp)

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE P
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014
DATA DA ABERTURA: 09/07/2014, AS
TRISTACCI E CIA LTDA -ME
CNPJ – 03.505.182/0001-40
ENDEREÇO: AVENIDA CAPIBARIBI
CEP: 85.730-000
FONE/FAX: (46) 3540-13-21**

Mu
Astor
RE
Em
Ho

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.291.311/0001-11 Fornecedor: AMARILDO BASEGGIO DA LTDA-DISPROBEL

E-mail: disprobel@win.com.br

Endereço: RUA SANTO ANTONIO 151 DISPROBEL - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRAO PR - CEP:85602-000

Telefone: 46-3524-2406 Fax: 046-3524-1360 Celular: 46-9975-0533

Inscrição Estadual: 321.026.92-30

Contador: VALDIR ABATI

Telefone contador: 46-35201300

Representante: AMARILDO BASEGGIO

RG: 34.731594

Endereço representante: RUA SANTO ANTONIO 151 APTO-321 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRAO PR - CEP:85602-000

Telefone representante:

E-mail representante: DISPROBEL@MLH.COM.BR

Data de abertura: 01/08/1950

Banco: S - DD

Conta: 31022-0

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 00 - Lote 001

Nº Item: Descrição do Produto / Serviço

001 - Caixa "copacoba" dimensões: 30,4 x 90 x 60cm

lateral, anti-choque

Quando em funcionamento

Lote adicional em caixa de aço

Ver manual "Cave" anexados por 2 unidades separadas

De 6 unidades em duas unidades de 1,4" com antena

Reduzido de 4" sendo 2 com trava

Qtd	Unid	Preço Máximo	Marca
6.00	UN	2.000,00	COC-MK

Preço Unitário	Preço Total
1.999,99	11.940,00

AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA

AMARILDO BASEGGIO DA LTDA-DISPROBEL
CNPJ 82.291.311/0001-11

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 10 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 11.940,00
TOTAL DA PROPOSTA: 11.940,00

82.291.311/0001-11
Amarildo Baseggio
& Cia. Ltda.

Rua Santo Antonio, 151 - Centro
85602-000 - Fca. Beltrão - Pr.

01 097

DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO

CNPJ/MF 82.291.311/0001-11

Insc. Est. 32102692-30

Amarildo Baseggio & Cia. L

Rua Santo Antônio, 151 - Cristo Rei

85602-000 - Francisco Beltrão - PR

Fone: (46) 3524-2405 / Fax: 3524-139

E-mail: disprobel@win.com.br

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

DATA DE ABERTURA: 09/07/2014, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA DISPROBEL

CNPJ: 82.291.311/0001-11

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 151 BAIRRO CRISTO REI

PHONE/FAX: 46-35242405

098



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 157502014-88888660
Nome: THIAGO BORTOLOTO - ME
CNPJ: 20.164.583/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo a uma identificação que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei a terceiros, inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 5.272 de 24 de julho de 1991, exceto para

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital, transferência de controle de ações de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/05/2014
Válida até 05/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20164560/0001-99
Razão Social: THIAGO BORTOLOTO ME
Endereço: RUA RICARDO BORTOLON 413 / SCHIAVINI / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2014 a 22/07/2014

Certificação Número: 2014062305090119399789

Informação obtida em 01/07/2014, às 16:17:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTERIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ALIQUA DA UNIÃO**

Nome: **THIAGO BORTOLOTTO - ME**
CNPJ: 20.164.560/0001-99

Reserva-se o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados. O certificado que não constar pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Alíqua da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão emite-se em nome da matriz e vale para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por terceiros, inclusive as inscrições em Dívida Alíqua do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aquisição desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02-05-2007

Emitida às 20:01:35 do dia 30/04/2014 (hoje) e data de Brasília

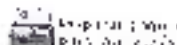
Válida até 27/10/2014

Código de controle da certidão: 7201.EA01.8880.168A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Novo Consulta



(Handwritten signatures and initials)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12006431-77

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 20.164.560/0001-99

Nome: THIAGO BORTOLOTO - ME

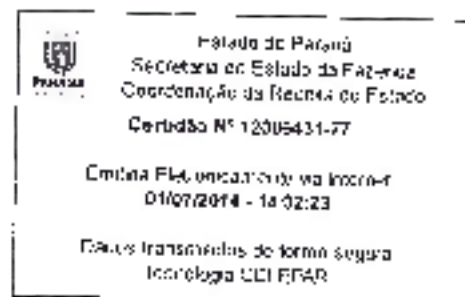
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente nesta data.

Oss: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/10/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature in blue ink]
E 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 008 / 2014

C. Cadastro: 580300009659
Nome: RICARDO BORTOLINI - ME
Emprego: RICARDO BORTOLINI
Razão: ANIBRO SCHIAVINI 413

CNPJ/CNPIS: 20.116.963/0001-95
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS neste de dezoito (18) de Junho de 2014, que de acordo com o cadastro econômico da Fazenda Luc Iva Municipal, constantes não existem DÉBITOS inscritos ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Fr. firmamos de que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*
Fazeele e digitalizei a presente CERTIDÃO que fôo apresentando cópias e original,
mas por não conferida, visando o autômetro.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente
constatadas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 01/10/2014, e após a mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 01 de Junho de 2014

[Assinatura]
Phejato Góssilowski Mendes
Chefe da Div. Subord. do Depto. Financeiro
Decreto 1073 de 02/01/2011

Município de Coronel Vivida - Paraná
04.05.14
4
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]



UNION MUNICIPAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO BORTOLOTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.164.560/0001-99
Certidão nº: 50432611/2014
Expedição: 01/07/2014, às 15:10:21
Validade: 27/12/2014 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que THIAGO BORTOLOTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.560/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório de Distribuição e Anexos
Maria Cristina Schulz de Lima
Tribunal de Justiça

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que reverendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste certório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

THIAGO BORTOLOTTO

CNPJ 20 164 860/0001-99, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CCL VIVIDA/R 25 de Junho de 2014 13:24:36

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

09/07/2014
DISTRIBUIÇÃO
JULHO 2014
Estado de São Paulo - Curitiba
Cartório de Distribuição e Anexos

Cartório de Distribuição e Anexos - PR
Cartório de Distribuição e Anexos
09/07/14
4
Cartório de Distribuição e Anexos

DECLARAÇÃO

CLAUS ANTONIO MOZANER, Brasileiro, casado, maior, contábil, portador do CPF nº 919.587.509-30, e da LKC nº 55445-7 PR, cujo escritório profissional está na Rua Clevalândia, 77 - Fátima - Centro, neste município de Coronel Vivida - PR. Declaro para os devidos fins de direito ou a quem interessar, que a empresa **THIAGO BORGHILOTTI - ME**, CNPJ nº 20.164.560/0001-99, foi criada em 23/04/2014 e portanto não possui Livro Diário registrado, somente balanços parciais da mesma data de exercício corrente.

1. por ser expressão da verdade datado e assinado para que surta os efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de julho de 2014

Claus Antonio Mozaner
 Claus Antonio Mozaner
 CPF nº 919.587.509-30
 LKC nº 55445-7 PR

Município de Coronel Vivida do Estado - PR
 09.07.14
 4
 Conselho de F. F. F. F.

[Handwritten signature]

RECEITA CORRENTE	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
RECEITA DE OUTROS EXERCÍCIOS	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
RECEITA TOTAL	30.000,00	300,00	300,00	30.000,00

RECEITA DE CAPITAL DE TERCEIROS	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
RECEITA DE CAPITAL PRÓPRIO	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
RECEITA DE OUTROS EXERCÍCIOS	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00

RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	100,00	100,00	100,00
RECEITA DE OUTROS EXERCÍCIOS	100,00	100,00	100,00	100,00
RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	100,00	100,00	100,00
RECEITA DE OUTROS EXERCÍCIOS	100,00	100,00	100,00	100,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Município de São João do Bonfim - PE
 09.07.14
 Comissão de Licitação

Large handwritten signature

THIAGO BORTOLOTTI
RUA: RICARDO BORTOLON, 413
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ 20.164.560/0001-99
INCRIS. EST.90662845-70
FONE/FAX. (46) 3232-4100
thiagoserigraf@hotmail.com

107

ANEXO II

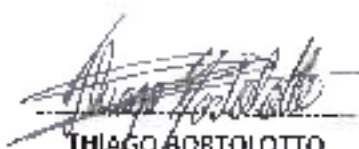
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 79/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 09 DE JULHO DE 2014



THIAGO BORTOLOTTI
RG: 12.353.933-8
CPF: 093.381.949-81
SOCIO ADMINISTRADOR
20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTTI
Rua Ricardo Bortolon, 413
85550-000 - Coronel Vivida - PR



10^o

THIAGO BORTOLOTTO
RUA: RICARDO BORTOLON, 413
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 20.164.560/0001-99
INCRIS. EST.90662845-70
FONE/FAX: (16) 3232 4100
thiagoserigraf@hotmail.com

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

DECLARAÇÃO (*)

Thiago Bortolotto ME, CNPJ/ME Nº20.164.560/0001-99, sediada, em Rua Ricardo Bortolon, 413, Bairro Schiavini, 85550-000 - Coronel Vivida - PR

Declaro que não possuímos, em nossa Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 09 DE JULHO DE 2014



THIAGO BORTOLOTTO
RG: 12.353.933-8
CPF 093.381.949-81
SOCIO ADMINISTRADOR
20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTTO
Rua Ricardo Bortolon, 413
85550-000 Coronel Vivida - PR



10^o

THIAGO BORTOLOTTI
RUA: RICARDO BORTOLON, 413
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 20.164.560/0001-99
INCRIS. EST.90662845-70
FONE/FAX: (46) 3232-4100
thiagoserigraf@hotmail.com

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 79/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Proponente, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 79/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 09 DE JULHO DE 2014


THIAGO BORTOLOTTI
RG: 12.353.933-8
CPF: 093.382.949-81
SOCIO ADMINISTRADOR
20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTTI
Rua Ricardo Bortolon, 413
85550-000 Coronel Vivida - PR



THIAGO BORTOLOTTO
RUA: RICARDO BORTOLON, 413
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 20.164.560/0001-99
INCRIS. EST. 90662845-70
PHONE/FAX: (46) 3232-4100
thiagosegraf@hotmail.com

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (*)**

Thiago Bortolotto ME, CNPJ/MF Nº 20.164.560/0001-99, sediada, em
Rua Ricardo Bortolon, 413, Bairro Schiavini, 85550-000 - Coronel Vivida - PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que
estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno
porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de
dezembro de 2006.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 09 DE JULHO DE 2014


THIAGO BORTOLOTTO
RG: 12.353.933 8
CPF: 093.381 949-81
SOCIO ADMINISTRADOR
20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTTO
Rua Ricardo Bortolon, 413
85550-000 - Coronel Vivida - PR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90662845-70	20.164.560/0001-99	05/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	THIAGO BORTOLOTTI - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA RICARDO BORTOLON, 413 - SCHIAVINI - CEP 85350-000 FONE: (46) 3232-4100
Município de Instalação	CORONEL VIVIDA - PR, DESDE 05/2014 (Estabelecimento Mãe)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 13 DO MES+1, DESDE 05/2014
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Atividade(s) Econômica(s); Secundária(s) do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Quadro Societário

Tip	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	093.381.949-81	THIAGO BORTOLOTTI	EMPRESARIO

Esta CICAD tem validade até 31/07/2014.

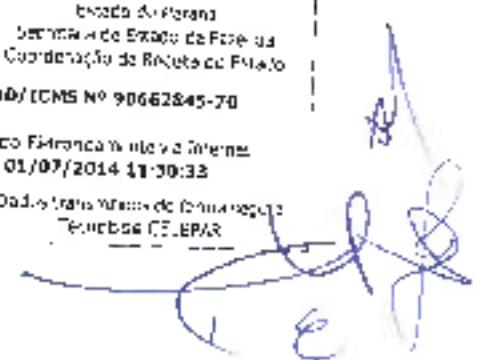
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação de Receita do Fisco

CAD/ICMS Nº 90662845-70

Sistema Eletrônico de Informações
01/07/2014 11:30:33

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

11

ALVARÁ DE LICENÇA
Nº 1616

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 3789 de 05/05/2014

Insc. Municipal: 540000089580 CNPJ: 07.720.764/0001-99
 Nome: THIAGO BORTOLUZZO - ME Número: 423 Bairro: BAIRRO SCHIAVINI
 Endereço: RICARDO BORDOLINI
 Atividade: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:
 QUINTA-FEIRA:
 DAS 8:00 AS 18:00 HORAS
 SEGUNDA-FEIRA:
 DAS 5:00 AS 18:00 HORAS
 TERÇA-FEIRA:
 DAS 8:00 AS 18:00 HORAS
 QUARTA-FEIRA:
 DAS 8:00 AS 18:00 HORAS
 SÁBADO:
 DAS 8:00 AS 12:00 HORAS

Observações:
 LICENÇA SANITÁRIA Nº 246/2014
 CERTIFICADO FUNEBOM Nº 822468/2014
 CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO Nº 011/2014
 HABILITE-SE SOMENTE PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

CORONEL VIVIDA - PR EMISSÃO EM: 25/06/2014

Luana Marcolina
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SANTA
Luana Marcolina
 Técnica em Tributos
 Matrícula Nº 1284-5

Eliseo Antônio Ferreira
 Ass. Planejamento
 Div. Fiscalização V
 nº 5074 de 02/01/2013

NOTA: A validade deste Alvará está condicionada ao recolhimento dos tributos de competência da Prefeitura Municipal e outras obrigações da legislação Sanitária - sempre com a licença em vigor.

Município de Santa Ana do Sul - PR
 05/07/14
 Comissão de Licenças



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM
Pregão Nº: 079/2014 de 23/06/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos nove dias de julho de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
THIAGO BORTOLOTTI ME	23.184.520/0001-99	THIAGO BORTOLOTTI	Proprietário	053.361.948-51	60	10 Dias
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL	82.291.311/0001-11	AMARILDO BASEGGIO	Proprietario	453.313.159-72	60	10 Dias
TRISTACCI & CIA LTDA	03.535.182/0001-40	REJINE TRISTACCI	Procurador	911.502.709-44	60	10 Dias

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) THIAGO BORTOLOTTI ME e TRISTACCI & CIA LTDA cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital e a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - DISPROBEL foi desclassificada pois não constava em suas atividades a atividade compatível com o objeto. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rolado de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obtve-se o seguinte resultado:

THIAGO BORTOLOTTI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
		Cama Hospitalar dimensões 190 x 90 x 60cm- Estrutura pintada	BIO MY	UN	5 00	2.015,00	10.075,00
		Quadro em tubos 50 x 50mm	MOD BIO				
		Letão articulável em chapa de aço	1800				
		Tapetes low/ter acionados por 2 mangueiras cromadas					
		Forra Cabeceira em tubos redondos de 1.14" com encaixe					
		Rodízios de 4" sendo 2 com freio					
TOTAL							10.075,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELLANE BRUM
Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL

THIAGO BORTOLOTTO ME

TRISTACCI & CIA LTDA





Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 79/2014

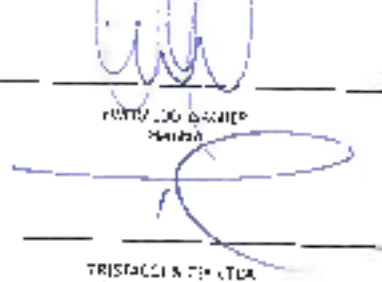
116

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor
010	Cartão copiar 100 folhas, 14" x 18,5cm	BRUNN	100	10,00

Descrição	Valor	Empresário	Valor
Cartão copiar	100	THIAGO BORTOLINI	10,00
Cartão copiar	100	TRISTANI & FILIPE	10,00


 ANTONIO LUIZ ROMÃO
 Membro


 THIAGO BORTOLINI
 Membro


 PAULO ROBERTO DE THIAGO BORTOLINI
 Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste - RJ14
Mapa da Licitação
Pregão 79/2014

EMP 00017 - 06/05/2014 Data Ingresso: 06/05/2014 Sala: 1000000000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca
05	Linha de papel A4 (70g) 210x297mm Marca: Multi-Color Quantidade: 1000 unidades Para impressão em cores em tamanho A4 Substituir marca, se houver	1000	12,3000	12.300,00	BRUNNULO III

TOTAL GERAL DO FOMENTO: 12.300,00

EMP 00017 - 06/05/2014 - 10:00:00

EMP 00017 - 06/05/2014 - 10:00:00

EMP 00017 - 06/05/2014 - 10:00:00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relação de Participantes
Pregão 79/2014

Codigo	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor
Commodos não enquadrados na tabela complementar nº 33.2008			
01602	01.528.185/0001-40	INSTITUIÇÃO SAULINO	
00766	20.766.000/0001-09	TECHNOLOGIA EDUCACIONAL	
	01.528.185/0001-40		
Grupos de Descontos: 01			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2014

119

Página 1

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 562985-7 THIAGO BORTOLOTTO ME						
CNPJ: 06.164.460/0001-92		Telefone: (48) 3242-4105		Status: Habilitado		10.000,00
01	01.01.01 - Cartão de visita em branco, 10x15cm, 300g	bl	4.000	Habilitado	2,5000	10.000,00
Assunto: Cartão Valor: R\$ 10,00 Quantidade: 4.000 unidades Material: Cartão de visita em branco, 10x15cm, 300g Marca: Habilitado em Edital nº 001/2014 - Pregão nº 79/2014 Roteiro de entrega: conforme Edital						
VALOR TOTAL:						10.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2014 de 23/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PUBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Valor da proposta (dias)	Prazo de entrega execução
THIAGO HORTOLATO ME	20.194.660/01-05	THIAGO HORTOLATO	Proprietário	090.361.949-81	60	10 Dias
AMARILLO BASEGRO S/S CIA LTDA-DISPROCEL	82.291.371/001-11	AMARILDO BASEGRO	Proprietário	457.313.168-72	60	10 Dias
TRINACCI & CIA LTDA	03.505.152/001-00	RUDINEI TRINACCI	Proprietário	931.802.769-44	60	10 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):

THIAGO HORTOLATO ME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Cama hospitalar dimensões 190 x 80 x 60cm Estrutura pintada Quadro em tubos 50 x 30mm Tubo articulável em encaixe de aço Mecanismos laterais articulados em 2 manivelas cromadas Pés e cabeceira em tubos redondos de 1.14" com rolê Rodízios de 4" série 2 com freios	SCM MAGIO BIO TRIO	UN	01	7.055,00	12.300,00
TOTAL						12.300,00

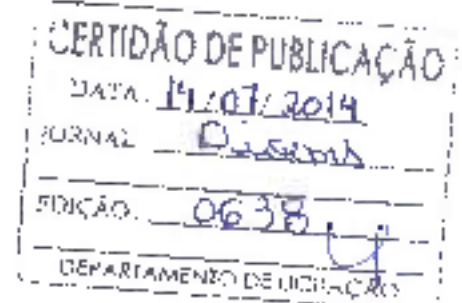
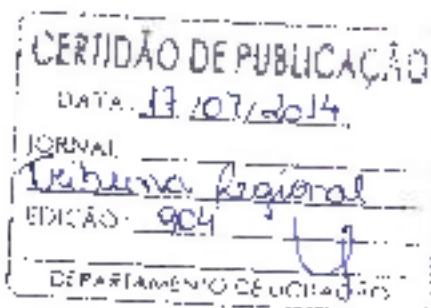
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 079/2014 de 23/06/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/07/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/07/2014.

Marilys

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira





Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

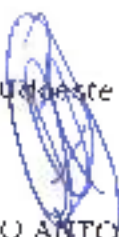
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 079/2014 de 23/06/2014, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Preço	Preço Total
1	5.00	Cama Hospitalar dimensões 160 x 190 x 60cm Estrutura portatil Quadro em tubos 50 x 30mm Leito articulável em chapa de aço Movimentos laterais apoiados por 2 manivelas orientadas Pés e cabeceira em tubos redondos de 1 1/4" com cravador Rodízios - le 4" sendo 2 com freios	BIO HAN MOL HIO 1800	UN	2.055,00	10.275,00
TOTAL						10.275,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 09 de julho de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 14/07/2014
JORNAL Diários
EDIÇÃO: 0638
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 14/07/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 806
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

18 de Dezembro de 2014

2014, 18 de Dezembro de 2014

18 de Dezembro de 2014

Página 22 de 23

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 de 16/06/2014.

MARILE CRISTINA TONHA, no qual foi declarada vencedora do Município de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, mediante Edital nº 22/2014, de 16 de dezembro de 2014 em cumprimento ao Edital nº 0820/2014, de 16 de dezembro de 2014, cujo objeto foi a contratação de serviços de limpeza urbana para a cidade de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, por meio de licitação do tipo menor preço. O valor estimado é de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses de duração, a contar da assinatura do contrato em 01/01/2015 até 31/12/2015. O edital encontra-se disponível em: www.diariooficial.com.br.

A contratação será realizada em conformidade com o Edital nº 0820/2014, cujo objeto foi a contratação de serviços de limpeza urbana para a cidade de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, por meio de licitação do tipo menor preço.

Os dados do Edital e do Edital de Resultado e Adjudicação encontram-se disponíveis em: www.diariooficial.com.br, sob o link: www.diariooficial.com.br/licitacao.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção de limpeza urbana para a cidade de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, por meio de licitação do tipo menor preço.	1	2.600.000,00	2.600.000,00

DESCRIÇÃO DO OBJETO
 1.1. SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA A CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUL - PARANÁ, POR MEIO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO. O valor estimado é de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses de duração, a contar da assinatura do contrato em 01/01/2015 até 31/12/2015.

Os dados do Edital e do Edital de Resultado e Adjudicação encontram-se disponíveis em: www.diariooficial.com.br, sob o link: www.diariooficial.com.br/licitacao.

MARILE CRISTINA TONHA, no qual foi declarada vencedora do Município de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, mediante Edital nº 22/2014, de 16 de dezembro de 2014 em cumprimento ao Edital nº 0820/2014, de 16 de dezembro de 2014, cujo objeto foi a contratação de serviços de limpeza urbana para a cidade de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, por meio de licitação do tipo menor preço.

EDITAL DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 de 20/06/2014.

MARILE CRISTINA TONHA, no qual foi declarada vencedora do Município de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, mediante Edital nº 22/2014, de 16 de dezembro de 2014 em cumprimento ao Edital nº 0820/2014, de 16 de dezembro de 2014, cujo objeto foi a contratação de serviços de limpeza urbana para a cidade de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, por meio de licitação do tipo menor preço.

A contratação será realizada em conformidade com o Edital nº 0820/2014, cujo objeto foi a contratação de serviços de limpeza urbana para a cidade de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, por meio de licitação do tipo menor preço.

Os dados do Edital e do Edital de Resultado e Adjudicação encontram-se disponíveis em: www.diariooficial.com.br, sob o link: www.diariooficial.com.br/licitacao.

MARILE CRISTINA TONHA, no qual foi declarada vencedora do Município de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, mediante Edital nº 22/2014, de 16 de dezembro de 2014 em cumprimento ao Edital nº 0820/2014, de 16 de dezembro de 2014, cujo objeto foi a contratação de serviços de limpeza urbana para a cidade de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, por meio de licitação do tipo menor preço.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MARILE CRISTINA TONHA, no qual foi declarada vencedora do Município de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, mediante Edital nº 22/2014, de 16 de dezembro de 2014 em cumprimento ao Edital nº 0820/2014, de 16 de dezembro de 2014, cujo objeto foi a contratação de serviços de limpeza urbana para a cidade de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, por meio de licitação do tipo menor preço.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção de limpeza urbana para a cidade de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, por meio de licitação do tipo menor preço.	1	2.600.000,00	2.600.000,00

MARILE CRISTINA TONHA, no qual foi declarada vencedora do Município de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, mediante Edital nº 22/2014, de 16 de dezembro de 2014 em cumprimento ao Edital nº 0820/2014, de 16 de dezembro de 2014, cujo objeto foi a contratação de serviços de limpeza urbana para a cidade de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, por meio de licitação do tipo menor preço.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 004/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER O PROGRAMA LARVA DEBILITADORA PARA AFINAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DE ASSASSINAMENTOS PRECARIOS CONFORME CONTRATO Nº 0320/14 PMSAS - EMPRESA CONTRATADA

MARILE CRISTINA TONHA, no qual foi declarada vencedora do Município de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, mediante Edital nº 22/2014, de 16 de dezembro de 2014 em cumprimento ao Edital nº 0820/2014, de 16 de dezembro de 2014, cujo objeto foi a contratação de serviços de limpeza urbana para a cidade de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, por meio de licitação do tipo menor preço.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL - PARANÁ - RR CONTRATADA: VANILYNE PESTES JUNÇA LTDA
CNPJ Nº 14.008.528/0001-22
Representante: EDIAMI CÉATRY FREIJOS RAMOS
CPF Nº 958.917.889-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER O PROGRAMA LARVA DEBILITADORA PARA AFINAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DE ASSASSINAMENTOS PRECARIOS CONFORME CONTRATO Nº 0320/14 PMSAS - EMPRESA CONTRATADA

SANTO ANTONIO DO SUL - PARANÁ - EM 20/06/2014 - RICARDO ANTONIO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1420/12
Programa Nº 672012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL - PARANÁ - RR CONTRATADA: VANILYNE PESTES JUNÇA LTDA
CNPJ Nº 14.008.528/0001-22
Representante: Edmi Ceatry Freijos Ramos
CPF Nº 958.917.889-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER O PROGRAMA LARVA DEBILITADORA PARA AFINAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DE ASSASSINAMENTOS PRECARIOS CONFORME CONTRATO Nº 0320/14 PMSAS - EMPRESA CONTRATADA

SANTO ANTONIO DO SUL - PARANÁ - EM 20/06/2014 - RICARDO ANTONIO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL - PARANÁ - RR CONTRATADA: VANILYNE PESTES JUNÇA LTDA
CNPJ Nº 14.008.528/0001-22
Representante: Edmi Ceatry Freijos Ramos
CPF Nº 958.917.889-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER O PROGRAMA LARVA DEBILITADORA PARA AFINAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DE ASSASSINAMENTOS PRECARIOS CONFORME CONTRATO Nº 0320/14 PMSAS - EMPRESA CONTRATADA

SANTO ANTONIO DO SUL - PARANÁ - EM 20/06/2014 - RICARDO ANTONIO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 015/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL - PARANÁ - RR CONTRATADA: VANILYNE PESTES JUNÇA LTDA
CNPJ Nº 14.008.528/0001-22
Representante: Edmi Ceatry Freijos Ramos
CPF Nº 958.917.889-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER O PROGRAMA LARVA DEBILITADORA PARA AFINAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DE ASSASSINAMENTOS PRECARIOS CONFORME CONTRATO Nº 0320/14 PMSAS - EMPRESA CONTRATADA

SANTO ANTONIO DO SUL - PARANÁ - EM 20/06/2014 - RICARDO ANTONIO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL



121

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 09/07/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 079/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s).

THIAGO BORGHILO ME

Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cama Hospitalar dimensões 190 x 88 x 60cm Estrutura privada Quadro em tubos 30 x 30mm Tubo articulável em chapa de aço Movimentos Invertebração por 2 manivelas cromadas Pés e cabeceira em tubos perfurados de 1" 1/2" com excise Rodízios de 4" sendo 2 com freio	ELC MH MCO ELC 1800	LN	5,00	2.946,00	12.330,00
TOTAL							12.330,00

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 079/2014 de 23/06/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:


Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 079/2014 de 23/06/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Código da despesa	Função programática	Fonte de recurso
2014	1570	06.011.0011.15011.022	00

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de julho de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



125

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 199/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado THIAGO BORTOLOTTO ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **THIAGO BORTOLOTTO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.560/0001-99, com sede na cidade de Coronel Vivida/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

VT=NS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
		12121	Cama hospitalar dimensões 190 x 95 x 60cm Estrutura pintada Quadro em tubos 50 x 30mm Leito articulável em chapa de aço Movimentos Fowler acionados por 2 manivelas cromadas Pés e cabeceira em tubos redondos de 1.4" com encaixe Rodízios de 4" sendo 2 com freios	BIO MH MOD. RIO 1800	UN	0100	2.055,00	12.330,00	
TOTAL									12.330,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.330,00 (Doze Mil, Trezentos e Trinta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos arts. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em definitivo via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1573	08.001.10.50.1001-022	303	4.4.90.57.05.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:
Local: CENTRO DA SAÚDE MUNICIPAL, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao



fornecimento;

e) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior sera contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa sera descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e



cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Oeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA A C. ORTINA, cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE.



129

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

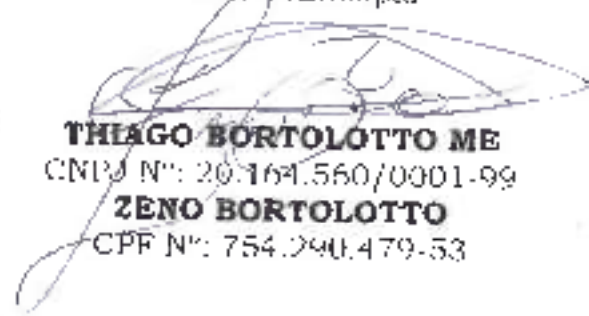
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de julho de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


THIAGO BORTOLOTTO ME
CNPJ Nº: 20.164.560/0001-99
ZENO BORTOLOTTO
CPF Nº: 754.290.479-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELIO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

130

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: THIAGO BORTOLOTO ME

CNPJ Nº 20.164.560/0001-99

Representante: ZENO BORTOLOTO

CPF nº 754.290.479-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 12.330,00 (Doze Mil, Trezentos e Trinta Reais)

VIGENCIA: 08/07/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/07/2014
JORNAL: Quatro
EDIÇÃO: 0638
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/07/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 904
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

131

Telefone: (41) 3321-9334

Site: www.diariooficialdosmunicípios.com.br

Av. II - Fone: (41) 3321-9334

Categoria: 12

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRADA THAÍS BOFALO OLTO VE
CNPJ Nº 12.141.828/0001-08
Endereço: R. PAVÃO BORTOLI 1300
C.R. Nº 1.141.990-410-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA DEPOSITO ARRABALHANDER, 01 UNID. MUNICIPAL
C.R. Nº 1307
VALOR TOTAL: R\$ 17.150,00. (Dezesseis mil e Cem e Quarenta e Nove reais)
EMPRESA: S.A. 199/2014
Data Assinatura: 16/08/2014
RICARDO ANTONIO OLTO VE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

OBJETO: Contratação de empresa para a fabricação de "placas" revestido por látex em moldagem e aplicação em placa de concreto RT - Placa de Trabalho Industrial, para fabricação de peças de concreto flexíveis (Deflexões para Fôrmas) 140/2014 do Projeto Ação 2010/2013 B1 Trabalho e Ocupação - FERRAGENS
Placa RT - 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 22x31,50x2,00 (70x80cm)
Placa RT - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000 - 1001 - 1002 - 1003 - 1004 - 1005 - 1006 - 1007 - 1008 - 1009 - 1010 - 1011 - 1012 - 1013 - 1014 - 1015 - 1016 - 1017 - 1018 - 1019 - 1020 - 1021 - 1022 - 1023 - 1024 - 1025 - 1026 - 1027 - 1028 - 1029 - 1030 - 1031 - 1032 - 1033 - 1034 - 1035 - 1036 - 1037 - 1038 - 1039 - 1040 - 1041 - 1042 - 1043 - 1044 - 1045 - 1046 - 1047 - 1048 - 1049 - 1050 - 1051 - 1052 - 1053 - 1054 - 1055 - 1056 - 1057 - 1058 - 1059 - 1060 - 1061 - 1062 - 1063 - 1064 - 1065 - 1066 - 1067 - 1068 - 1069 - 1070 - 1071 - 1072 - 1073 - 1074 - 1075 - 1076 - 1077 - 1078 - 1079 - 1080 - 1081 - 1082 - 1083 - 1084 - 1085 - 1086 - 1087 - 1088 - 1089 - 1090 - 1091 - 1092 - 1093 - 1094 - 1095 - 1096 - 1097 - 1098 - 1099 - 1100 - 1101 - 1102 - 1103 - 1104 - 1105 - 1106 - 1107 - 1108 - 1109 - 1110 - 1111 - 1112 - 1113 - 1114 - 1115 - 1116 - 1117 - 1118 - 1119 - 1120 - 1121 - 1122 - 1123 - 1124 - 1125 - 1126 - 1127 - 1128 - 1129 - 1130 - 1131 - 1132 - 1133 - 1134 - 1135 - 1136 - 1137 - 1138 - 1139 - 1140 - 1141 - 1142 - 1143 - 1144 - 1145 - 1146 - 1147 - 1148 - 1149 - 1150 - 1151 - 1152 - 1153 - 1154 - 1155 - 1156 - 1157 - 1158 - 1159 - 1160 - 1161 - 1162 - 1163 - 1164 - 1165 - 1166 - 1167 - 1168 - 1169 - 1170 - 1171 - 1172 - 1173 - 1174 - 1175 - 1176 - 1177 - 1178 - 1179 - 1180 - 1181 - 1182 - 1183 - 1184 - 1185 - 1186 - 1187 - 1188 - 1189 - 1190 - 1191 - 1192 - 1193 - 1194 - 1195 - 1196 - 1197 - 1198 - 1199 - 1200 - 1201 - 1202 - 1203 - 1204 - 1205 - 1206 - 1207 - 1208 - 1209 - 1210 - 1211 - 1212 - 1213 - 1214 - 1215 - 1216 - 1217 - 1218 - 1219 - 1220 - 1221 - 1222 - 1223 - 1224 - 1225 - 1226 - 1227 - 1228 - 1229 - 1230 - 1231 - 1232 - 1233 - 1234 - 1235 - 1236 - 1237 - 1238 - 1239 - 1240 - 1241 - 1242 - 1243 - 1244 - 1245 - 1246 - 1247 - 1248 - 1249 - 1250 - 1251 - 1252 - 1253 - 1254 - 1255 - 1256 - 1257 - 1258 - 1259 - 1260 - 1261 - 1262 - 1263 - 1264 - 1265 - 1266 - 1267 - 1268 - 1269 - 1270 - 1271 - 1272 - 1273 - 1274 - 1275 - 1276 - 1277 - 1278 - 1279 - 1280 - 1281 - 1282 - 1283 - 1284 - 1285 - 1286 - 1287 - 1288 - 1289 - 1290 - 1291 - 1292 - 1293 - 1294 - 1295 - 1296 - 1297 - 1298 - 1299 - 1300 - 1301 - 1302 - 1303 - 1304 - 1305 - 1306 - 1307 - 1308 - 1309 - 1310 - 1311 - 1312 - 1313 - 1314 - 1315 - 1316 - 1317 - 1318 - 1319 - 1320 - 1321 - 1322 - 1323 - 1324 - 1325 - 1326 - 1327 - 1328 - 1329 - 1330 - 1331 - 1332 - 1333 - 1334 - 1335 - 1336 - 1337 - 1338 - 1339 - 1340 - 1341 - 1342 - 1343 - 1344 - 1345 - 1346 - 1347 - 1348 - 1349 - 1350 - 1351 - 1352 - 1353 - 1354 - 1355 - 1356 - 1357 - 1358 - 1359 - 1360 - 1361 - 1362 - 1363 - 1364 - 1365 - 1366 - 1367 - 1368 - 1369 - 1370 - 1371 - 1372 - 1373 - 1374 - 1375 - 1376 - 1377 - 1378 - 1379 - 1380 - 1381 - 1382 - 1383 - 1384 - 1385 - 1386 - 1387 - 1388 - 1389 - 1390 - 1391 - 1392 - 1393 - 1394 - 1395 - 1396 - 1397 - 1398 - 1399 - 1400 - 1401 - 1402 - 1403 - 1404 - 1405 - 1406 - 1407 - 1408 - 1409 - 1410 - 1411 - 1412 - 1413 - 1414 - 1415 - 1416 - 1417 - 1418 - 1419 - 1420 - 1421 - 1422 - 1423 - 1424 - 1425 - 1426 - 1427 - 1428 - 1429 - 1430 - 1431 - 1432 - 1433 - 1434 - 1435 - 1436 - 1437 - 1438 - 1439 - 1440 - 1441 - 1442 - 1443 - 1444 - 1445 - 1446 - 1447 - 1448 - 1449 - 1450 - 1451 - 1452 - 1453 - 1454 - 1455 - 1456 - 1457 - 1458 - 1459 - 1460 - 1461 - 1462 - 1463 - 1464 - 1465 - 1466 - 1467 - 1468 - 1469 - 1470 - 1471 - 1472 - 1473 - 1474 - 1475 - 1476 - 1477 - 1478 - 1479 - 1480 - 1481 - 1482 - 1483 - 1484 - 1485 - 1486 - 1487 - 1488 - 1489 - 1490 - 1491 - 1492 - 1493 - 1494 - 1495 - 1496 - 1497 - 1498 - 1499 - 1500 - 1501 - 1502 - 1503 - 1504 - 1505 - 1506 - 1507 - 1508 - 1509 - 1510 - 1511 - 1512 - 1513 - 1514 - 1515 - 1516 - 1517 - 1518 - 1519 - 1520 - 1521 - 1522 - 1523 - 1524 - 1525 - 1526 - 1527 - 1528 - 1529 - 1530 - 1531 - 1532 - 1533 - 1534 - 1535 - 1536 - 1537 - 1538 - 1539 - 1540 - 1541 - 1542 - 1543 - 1544 - 1545 - 1546 - 1547 - 1548 - 1549 - 1550 - 1551 - 1552 - 1553 - 1554 - 1555 - 1556 - 1557 - 1558 - 1559 - 1560 - 1561 - 1562 - 1563 - 1564 - 1565 - 1566 - 1567 - 1568 - 1569 - 1570 - 1571 - 1572 - 1573 - 1574 - 1575 - 1576 - 1577 - 1578 - 1579 - 1580 - 1581 - 1582 - 1583 - 1584 - 1585 - 1586 - 1587 - 1588 - 1589 - 1590 - 1591 - 1592 - 1593 - 1594 - 1595 - 1596 - 1597 - 1598 - 1599 - 1600 - 1601 - 1602 - 1603 - 1604 - 1605 - 1606 - 1607 - 1608 - 1609 - 1610 - 1611 - 1612 - 1613 - 1614 - 1615 - 1616 - 1617 - 1618 - 1619 - 1620 - 1621 - 1622 - 1623 - 1624 - 1625 - 1626 - 1627 - 1628 - 1629 - 1630 - 1631 - 1632 - 1633 - 1634 - 1635 - 1636 - 1637 - 1638 - 1639 - 1640 - 1641 - 1642 - 1643 - 1644 - 1645 - 1646 - 1647 - 1648 - 1649 - 1650 - 1651 - 1652 - 1653 - 1654 - 1655 - 1656 - 1657 - 1658 - 1659 - 1660 - 1661 - 1662 - 1663 - 1664 - 1665 - 1666 - 1667 - 1668 - 1669 - 1670 - 1671 - 1672 - 1673 - 1674 - 1675 - 1676 - 1677 - 1678 - 1679 - 1680 - 1681 - 1682 - 1683 - 1684 - 1685 - 1686 - 1687 - 1688 - 1689 - 1690 - 1691 - 1692 - 1693 - 1694 - 1695 - 1696 - 1697 - 1698 - 1699 - 1700 - 1701 - 1702 - 1703 - 1704 - 1705 - 1706 - 1707 - 1708 - 1709 - 1710 - 1711 - 1712 - 1713 - 1714 - 1715 - 1716 - 1717 - 1718 - 1719 - 1720 - 1721 - 1722 - 1723 - 1724 - 1725 - 1726 - 1727 - 1728 - 1729 - 1730 - 1731 - 1732 - 1733 - 1734 - 1735 - 1736 - 1737 - 1738 - 1739 - 1740 - 1741 - 1742 - 1743 - 1744 - 1745 - 1746 - 1747 - 1748 - 1749 - 1750 - 1751 - 1752 - 1753 - 1754 - 1755 - 1756 - 1757 - 1758 - 1759 - 1760 - 1761 - 1762 - 1763 - 1764 - 1765 - 1766 - 1767 - 1768 - 1769 - 1770 - 1771 - 1772 - 1773 - 1774 - 1775 - 1776 - 1777 - 1778 - 1779 - 1780 - 1781 - 1782 - 1783 - 1784 - 1785 - 1786 - 1787 - 1788 - 1789 - 1790 - 1791 - 1792 - 1793 - 1794 - 1795 - 1796 - 1797 - 1798 - 1799 - 1800 - 1801 - 1802 - 1803 - 1804 - 1805 - 1806 - 1807 - 1808 - 1809 - 1810 - 1811 - 1812 - 1813 - 1814 - 1815 - 1816 - 1817 - 1818 - 1819 - 1820 - 1821 - 1822 - 1823 - 1824 - 1825 - 1826 - 1827 - 1828 - 1829 - 1830 - 1831 - 1832 - 1833 - 1834 - 1835 - 1836 - 1837 - 1838 - 1839 - 1840 - 1841 - 1842 - 1843 - 1844 - 1845 - 1846 - 1847 - 1848 - 1849 - 1850 - 1851 - 1852 - 1853 - 1854 - 1855 - 1856 - 1857 - 1858 - 1859 - 1860 - 1861 - 1862 - 1863 - 1864 - 1865 - 1866 - 1867 - 1868 - 1869 - 1870 - 1871 - 1872 - 1873 - 1874 - 1875 - 1876 - 1877 - 1878 - 1879 - 1880 - 1881 - 1882 - 1883 - 1884 - 1885 - 1886 - 1887 - 1888 - 1889 - 1890 - 1891 - 1892 - 1893 - 1894 - 1895 - 1896 - 1897 - 1898 - 1899 - 1900 - 1901 - 1902 - 1903 - 1904 - 1905 - 1906 - 1907 - 1908 - 1909 - 1910 - 1911 - 1912 - 1913 - 1914 - 1915 - 1916 - 1917 - 1918 - 1919 - 1920 - 1921 - 1922 - 1923 - 1924 - 1925 - 1926 - 1927 - 1928 - 1929 - 1930 - 1931 - 1932 - 1933 - 1934 - 1935 - 1936 - 1937 - 1938 - 1939 - 1940 - 1941 - 1942 - 1943 - 1944 - 1945 - 1946 - 1947 - 1948 - 1949 - 1950 - 1951 - 1952 - 1953 - 1954 - 1955 - 1956 - 1957 - 1958 - 1959 - 1960 - 1961 - 1962 - 1963 - 1964 - 1965 - 1966 - 1967 - 1968 - 1969 - 1970 - 1971 - 1972 - 1973 - 1974 - 1975 - 1976 - 1977 - 1978 - 1979 - 1980 - 1981 - 1982 - 1983 - 1984 - 1985 - 1986 - 1987 - 1988 - 1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100 - 2101 - 2102 - 2103 - 2104

Bortolotto

LICITAÇÕES

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

DATA DE ABERTURA: 09/07/2014, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: THIAGO BORTOLOTTO ME

CNPJ: 20.164.560/0001-99

ENDEREÇO: RUA RICARDO BORTOLON, 413, BAIRRO SCHIAVINI,

CORONEL VIVIDA - PR, 85550-000

FONE/FAX: (46) 3232-4100